



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 183/2019 – São Paulo, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1624, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, a partir de 25 de outubro de 2019, por necessidade de serviço, o saldo de 29 (vinte e nove) dias de férias agendado para o período de 14 de outubro a 11 de novembro de 2019 (Ano Civil 2016 - 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1614/2019, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAQUEL FERREIRA PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2233, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 09/2019 - UTU1, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6.ª Vara Cível de São Paulo – SP, para, participar das Sessões Ordinárias de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 03 de outubro de 2019 e, com prejuízo de suas atribuições, no dia 29 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/09/2019, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 5144872 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

455.ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 03/10/2019, 18H, NAS SALAS DE SESSÕES LOCALIZADA NO 16.º ANDAR, QUADRANTE 4 DA TORRE SUL

Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Aprovar:

Ata da 227.ª Sessão Extraordinária de 20 de setembro de 2019.

Emmesa:

001) 0004029-66.2019.4.03.8000 - Consultas/Orientações/Providências

Interessados: Gabinete do Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região e Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico.

Assunto: Edição de ato normativo que dispõe sobre eventual indisponibilidade dos sistemas *Sis.JEF* e *Pepweb*.

Corregedor-Regional Desembargador Federal CARLOS MUTA

002) 0033556-63.2019.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

003) 0033557-48.2019.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

004) 0033558-33.2019.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

005) 0033559-18.2019.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

006) 0033560-03.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

007) 0033561-85.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

008) 0033562-70.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

009) 0033563-55.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

010) 0033565-25.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

011) 0033566-10.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

012) 0033567-92.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

013) 0033570-47.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

014) 0033571-32.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

015) 0033572-17.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

016) 0033573-02.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

017) 0033574-84.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 25ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

018) 0033575-69.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

019) 0008328-83.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

020) 0005167-65.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

021) 0006886-82.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

022) 0005593-77.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

023) 0008989-62.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

024) 0007856-82.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

025) 0005962-71.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

026) 0003151-41.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

027) 0006032-88.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

028) 0014643-30.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

029) 0005810-23.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

030) 0007214-12.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

031) 0005373-79.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

032) 0012995-15.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 25ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

033) 0008247-37.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

034) 0020800-19.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

035) 0005685-55.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

036) 0014886-71.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

037) 0010001-14.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

038) 0008791-25.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

039) 0014945-59.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

040) 0008933-29.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

041) 0013540-85.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

042) 0018609-98.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

043) 0006889-37.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

044) 0007419-41.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

045) 0017267-52.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

046) 0003605-21.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

047) 0002583-25.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré/SP (Interessado).

048) 0002903-75.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

049) 0003273-54.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Interessado).

Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Submeter a referendo

001) 0026042-56.2019.4.03.8001 – Ofícios

Portaria CJP3R n.º 361, de 19 de setembro de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

002) 0020811-48.2019.4.03.8001 – Ofícios

Portaria CJP3R n.º 360, de 18 de setembro de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/09/2019, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2236, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 10/2019 – UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Titular da 3ª Vara Federal de Bauri - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento Virtual da Primeira Turma deste Tribunal no dia 03 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/09/2019, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2235, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 11/2019 – UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, Titular da 14ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento Virtual da Primeira Turma deste Tribunal no dia 03 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/09/2019, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, o gozo do saldo de 10 (dez) dias de férias no período de 04 a 13 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 17/09/2019, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Estabelece a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo e fixa os juízos competentes para a admissibilidade de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução nº 03, de 23 de agosto de 2016 (doc.Sei2112681) e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017 (doc.Sei3334543), ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO nº 6, de 31 de maio de 2019 (doc.Sei4813315) que consolidou as presidências das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e a escala dos juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO a indicação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais (doc.Sei5129194).

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer, nos termos dos artigos 3º e 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Presidência e o exercício do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma que segue:

Turmas/Composição	Juiz Designado	Início	Término
1ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Sérgio Henrique Bonachela	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Flávia de Toledo Cera	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Fernando Moreira Gonçalves			
2ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Alexandre Cassettari	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Uilton Reina Cecato	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Clécio Braschi			
3ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Leandro Gonsalves Ferreira	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Nilce Cristina Petris de Paiva			
4ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Ângela Cristina Monteiro	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Flávia Pellegrino Soares Millani	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Gabriella Naves Barbosa			
5ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Omar Chamon	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Kyu Soon Lee	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni			
6ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Rafael Andrade de Margalho	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Ciro Brandani Fonseca	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior			
7ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Jairo da Silva Pinto	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Douglas Camarinha Gonzales	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Claudia Mantovani Arruga			
8ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Ricardo Geraldo Rezende Silveira	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Márcio Rached Millani			
9ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Danilo Almasi Vieira Santos			
10ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Caio Moisés de Lima	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Lin Pei Jeng	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Claudia Hilst Menezes			
11ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Maíra Felipe Lourenço	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Paulo Cezar Neves Júnior	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Luciana Melchiori Bezerra			
12ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Renato de Carvalho Viana	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Fabiola Queiroz de Oliveira	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi			
13ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Gabriela Azevedo Campos Sales			
14ª Turma Recursal	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Fernanda Souza Hutzler	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020
Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel			
15ª Turma Recursal			

Rodrigo Oliva Monteiro	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Fabio Ivens de Pauli	admissibilidade	06/10/2019	05/04/2020
Luciana Jacó Braga	admissibilidade	06/04/2020	05/10/2020

§1º. Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, o substituirá o membro da turma recursal que não estiver respondendo pelo juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§2º. Na hipótese de designação de Juiz Federal convocado, a substituição mencionada no parágrafo anterior será desempenhada pelo próximo magistrado titular, ainda que responsável pela admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§3º. O magistrado que não estiver respondendo pela presidência da turma recursal substituirá o membro designado para a admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos, na ausência do integrante responsável.

§4º. Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo elaborar e encaminhar ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, a escala dos magistrados responsáveis pela admissibilidade de que trata o *caput*, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da respectiva turma.

Artigo 2º. O Juiz Coordenador das Turmas Recursais informará a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, após a manifestação do juiz presidente de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (dias) do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados que exercerão a presidência da Turma Recursal para o período subsequente e os responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados em sistema de rodízio.

Parágrafo único - compete ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais comunicar a escala de que trata o §4º, do artigo 1º desta portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região para fins do disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Artigo 3º. Revogar a Portaria GACO nº 6, de 31 de maio de 2019.

Artigo 4º. Esta portaria produz efeitos desde sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 27/09/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GACO Nº 11, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Fixa a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e estabelece os juízos competentes para a admissibilidade de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 03, de 23 de agosto de 2016 (doc.Sei 2112681) e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017 (doc.Sei 3334543), ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 4, de 25 de abril de 2019 (doc. 4694822), que estabelece e consolida a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e fixa os juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO o Ofício CPGR-TR nº 25, de 25 de agosto de 2019 (doc.Sei 5069655);

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer, nos termos dos artigos 3º e 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Presidência das Turmas Recursais e o exercício do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e, respectivos agravos internos das 1ª e 2ª Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma que segue:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz designado	Início	Término
Ronaldo José da Silva	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Jean Marcos Ferreira	admissibilidade	16/10/2019	15/04/2020
Raquel Domingues do Amaral			
2ª Turma Recursal			
Ricardo Damasceno de Almeida	Presidente	16/04/2019	15/04/2020
Monique Marchioli Leite	admissibilidade	16/10/2019	15/04/2020
Janio Roberto dos Santos			

§1º. Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, o substituirá o membro da turma recursal que não estiver respondendo pelo juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§2º. Na hipótese de designação de Juiz Federal convocado, a substituição mencionada no parágrafo anterior será desempenhada pelo próximo magistrado titular, ainda que responsável pela admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§3º. O magistrado que não estiver respondendo pela presidência da turma recursal substituirá o membro designado para a admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos, na ausência do integrante responsável.

§4º. Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo elaborar e encaminhar ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, a escala dos magistrados responsáveis pela admissibilidade de que trata o *caput*, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da respectiva turma.

Artigo 2º. O Juiz Coordenador das Turmas Recursais informará a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, após a manifestação do juiz presidente de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (dias) do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados que exercerão a presidência da Turma Recursal, em sistema de rodízio, para o período subsequente e os responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados para o período subsequente.

Parágrafo único - compete ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais comunicar a escala de que trata o §4º, do artigo 1º desta portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região para fins do disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Artigo 3º. Revogar a Portaria GACO nº 4, de 25 de abril de 2019.

Artigo 4º. Esta portaria produz efeitos desde sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 27/09/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1781, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Constitui Comissão para os trabalhos complementares de Correição Geral Ordinária em Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de correções gerais ordinárias e inspeções de avaliação administrativa em unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.212/2018, 1.324/2018, 1.525/2019 e 1.539/2019;

Considerando a Portaria CORE 1.735/2019, que dispõe sobre trabalhos complementares à correção geral ordinária em Ponta Porã, 5ª Subseção de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Integrar a Desembargadora Federal Marli Ferreira para atuar nas atividades complementares à Correção Geral Ordinária nas 1ª e 2ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, no período de 14 a 18 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/09/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3724, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, RF 2967, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5) e CLAUDIA MARIA SALOTTI, RF 403, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto das Atas de Registro de Preços nº 12.013.10.2019, firmada com a empresa Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e nº 12.014.10.2019, firmada com a empresa Roda Brasil Representações e Serviços Ltda - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/09/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3679, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032946-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora CAMILA DELLAVECHIA, R.F. nº 3715, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Parametrização de Fluxo do 1º Grau, da Divisão de Parametrização de Fluxo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor SANDRO SATOSHI TOYOTA, R.F. nº 2994, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 11/09/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3678, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032946-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor SANDRO SATOSHI TOYOTA, R.F. nº 2994, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Parametrização de Fluxo do 1º Grau, da Divisão de Parametrização de Fluxo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora CAMILA DELLAVECHIA, R.F. nº 3715, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 11/09/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3680, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032958-12.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor FRANCISCO SANCHEZ GOMES, R.F. nº 1131, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1º Grau, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor ANDREY PABLO TRAUTWEIN, R.F. nº 3229, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 11/09/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3681, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032958-12.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor ANDREY PABLO TRAUTWEIN, R.F. nº 3229, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1.º Grau, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor FRANCISCO SANCHEZ GOMES, R.F. nº 1131, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, em 11/09/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5090847/2019 - PRES/DIRG/SEGE/UEDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016838-88.2019.4.03.8000

Vistos.

Trata-se da redistribuição do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do quadro de pessoal do E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ocupado pela servidora TARCIANE SOUSA RAMOS, em reciprocidade com cargo de mesma denominação, a teor do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

A servidora em questão solicitou, em caso de deferimento do pleito, 30 dias de trânsito, com base no art. 18 da Lei nº 8.112/90, esclarecendo que o "período requerido se faz necessário em função da necessidade de encerramento de atividades sobre as quais" é responsável, no Núcleo de Assessoramento sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, bem assim para "providenciar a mudança de bens móveis", registrando, ainda, que não possui filhos em idade escolar.

A Diretoria-Geral deste Tribunal opinou pela concessão de dez dias de trânsito à servidora em tela, nos seguintes termos:

"Quanto a esse pedido, destaco que, como é sabido, desde 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO vem impondo óbices ao provimento dos cargos vagos, estabelecendo limites quantitativos e orçamentários insuficientes ao atendimento das vacâncias havidas, o mesmo ocorrendo em 2017 e 2018.

Para o exercício de 2019, a Lei nº 13.707 (LDO de 2019), de 14/08/2018, também aponta para um cenário restritivo, ficando autorizados, nos termos de seu art. 101, inciso II, apenas os provimentos em cargos efetivos, funções ou cargos em comissão que estavam ocupados em março de 2018, cuja vacância não tenha resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte. Daí se depreende que todo afastamento de servidores de suas atribuições passa a acarretar significativo prejuízo ao desenvolvimento das atividades institucionais.

(...)

Outrossim, levando em conta o cenário restritivo acima descrito, bem como as justificativas apresentadas pela servidora, opina-se pela concessão de dez dias de trânsito à mesma, a teor dos arts. 18 da Lei nº 8.112/90 e 7º da referida Resolução nº 146/2012, comunicando-se."

Acolho o parecer da Diretoria-Geral, considerando que o período sugerido é o que melhor equaciona o interesse da servidora como interesse público.

Defiro a concessão de dez dias de trânsito à servidora TARCIANE SOUSA RAMOS, a teor dos arts. 18 da Lei nº 8.112/90 e 7º da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 18/09/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PORTARIA PAD/PRES Nº 1, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação, em face da instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Magistrado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 21, VII, do Regimento Interno desta Corte, e no art. 14, § 5.º, da Resolução CNJ n.º 135, de 13 de julho de 2011.

CONSIDERANDO que, determinada a instauração de processo administrativo disciplinar contra magistrado, compete à Presidência desta Corte, nos termos do art. 14, § 5.º, da Resolução CNJ nº 135/2011, lavrar portaria com a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação;

CONSIDERANDO a decisão colegiada proferida pelo Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, na Sessão Ordinária Administrativa realizada em 11 de setembro de 2019, que determinou, no Expediente Administrativo registrado no SEI sob nº 0012932-27.2018.4.03.8000, a instauração de processo administrativo disciplinar contra o Juiz Federal Odilon de Oliveira, para apuração da infração aos deveres da magistratura insculpidos no artigo 35, incisos I e VII, da Lei Complementar 35/1979, nos termos do voto do relator, Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os fatos referidos no Relatório e Voto CORE nº 5089579/2019 - CORE e no Acórdão nº 5101928/2019, notadamente as circunstâncias de que o magistrado, no momento em que que titular da 3.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, teria incorrido em omissão funcional "à época dos fatos (17/06/2016), como responsável pela administração da unidade judiciária, diante da informação de que o então diretor de secretaria, Jedação de Oliveira, promovia a destruição de documentos existentes no local de trabalho, após comunicado pelo ora requerido de que, a partir do dia seguinte (18/06/2016), seria desligado do cargo em comissão em decorrência de fundados indícios - constatados após procedimento administrativo investigatório interno -, da prática de desvio de recursos financeiros, decorrentes de apreensões e fianças em ações penais, acautelados na 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS", sobretudo porque "o Juiz Federal Odilon de Oliveira, titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, à época dos fatos, ao antecipar o desligamento do então diretor de secretaria do cargo em comissão, em 17/06/2016, provocou, por parte deste, a iniciativa de fragmentar documentos, conduta que não foi coibida pelo magistrado, a despeito de ter sido comunicado da ação em curso naquele momento".

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 35, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 35/79, são deveres funcionais do magistrado "cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício"; e "exercer assídua fiscalização sobre os subordinados, especialmente no que se refere à cobrança de custas e emolumentos, embora não haja reclamação das partes";

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Juiz Federal Odilon de Oliveira, nos termos do art. 14, § 5.º, da Resolução CNJ nº 135/2011, para, em razão da suposta omissão do magistrado, como Juiz Titular da 3.ª Vara Federal de Campo Grande, em tomar providências ao ter sido identificado de que o diretor de secretaria da unidade, após a notícia, comunicada pelo titular, de que seria exonerado do serviço público por indícios de fraudes e desvios de valores de fianças e apreensões em proveito próprio, promovia a destruição de documentos existentes no local de trabalho, apurar a eventual ocorrência de descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 35, incisos I ("cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício") e VII ("exercer assídua fiscalização sobre os subordinados, especialmente no que se refere à cobrança de custas e emolumentos, embora não haja reclamação das partes"), da Lei Complementar nº 35/1979.

II – Determinar a distribuição do presente processo administrativo disciplinar entre os Desembargadores Federais integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 27/09/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

previstas em lei não são incompatíveis com a condição funcional de aposentado, cuja situação pode ser, inclusive, eventualmente modificada em razão do reconhecimento da prática de infração disciplinar quando ainda na ativa e, portanto, antes da aposentadoria. Ademais, a apuração de responsabilidade funcional, ainda que na esfera administrativa, tem importância na medida em que, ao permitir o esclarecimento dos fatos, garantida a ampla defesa, contraditório e devido processo legal, pode repercutir no âmbito cível e criminal, com eventual reconhecimento da inexistência do fato ou da autoria, sem comunicar, porém, a outras esferas e âmbitos de apuração, no caso de procedência do processo disciplinar, juízos definitivos contra a presunção constitucional de não culpabilidade. 3. A alegação de que a suposta fragmentação de provas não gerou prejuízo à Administração Pública parte da premissa equivocada quanto à natureza do ilícito imputado, pois a infração disciplinar não configura, ao contrário do suposto, delito de resultado, cuja apuração somente possa ser realizada com demonstração prévia de prejuízo ou dano, no caso, à investigação contra o ex-diretor de secretaria. De qualquer sorte, existem evidências nos autos de que havia documentos, dentre os que foram fragmentados, relacionados ao objeto da investigação, suprimidos, portanto, em detrimento do interesse na respectiva apuração. 4. O bem jurídico tutelado é específico, diz respeito à preservação do exercício regular e responsável da função, que envolve zelar pela exatidão aplicação da lei e, em particular, promover a permanente fiscalização da conduta funcional de subordinados no exercício da função, sendo que, o que se afere, como conduta funcional tipificada e censurável por parte do magistrado, independentemente de qualquer resultado material, foi a deliberada conduta de omitir-se e descumprir dever legal do cargo de permanente fiscalização de subordinado funcional, direto e principal à época, mesmo após ter sido provocado e informado de que o então diretor de secretaria, que foi implicado e investigado pelo próprio requerido por desvio de valores em processos judiciais sob sua responsabilidade, fragmentava documentos diante de servidores, conduta praticada em razão de ter sido comunicado da exoneração do cargo de confiança a partir, formalmente, do dia seguinte após oportuna publicação do ato no diário oficial. 5. Rejeição da questão de ordem suscitada: eventual conexão com outro expediente disciplinar, ainda que oportunamente alegada e comprovada, não ensejaria a suspensão do presente julgamento, pois, plenamente instruído e apto à apreciação, sem dependência necessária como o que apurado em outro feito. A conveniência da tramitação e julgamento conjunto é apreciável e pode ser garantida perante o Órgão Especial na eventualidade de ser aberto outro processo disciplinar contra o magistrado, não servindo, por outro lado, tal providência para permitir a avaliação da razoabilidade, proporcionalidade ou justa causa para a instauração do feito, pois existem elementos, desde logo, nos autos para tal aferição. A imputação demonstrou, em princípio e sem embargo da apuração em sede própria, completo contraditório e ampla defesa, a gravidade, em tese, da violação do dever funcional e, consequentemente, a existência de justa causa para a instauração do processo disciplinar, pois a conduta do magistrado não produziu apenas irregularidades na rotina do serviço administrativo da vara, mas permitiu, pelo que aferido, a fragmentação, supressão e destruição de documentos e provas relativas à prática de infração, inclusive penal, pelo então diretor de secretaria, conforme apurado anteriormente em investigação interna que levou à exoneração do cargo de confiança e à própria formulação de denúncia e prolação de sentença condenatória em ação penal. Não é possível antever que a sanção aplicável seria apenas a de advertência ou censura, mas ainda que pudesse ser, sem adiantar juízo de culpabilidade do agente, é inquestionável que todas as penalidades previstas, salvo a de remoção compulsória, são aplicáveis a magistrados aposentados, sendo todas potencialmente graves e relevantes. Também não é o caso de adotar a premissa de que caberia ou não poderia ser aplicada a pena de aposentadoria compulsória, neste último caso porque seria tal sanção desproporcional frente à materialidade ou culpabilidade decorrentes da conduta. Tais discussões devem ser desenvolvidas em oportunidade própria, pois, por ora, o que se justifica é cautela, prudência e discricionariedade do Tribunal no cumprimento do dever de ofício de apurar os fatos para a cognição pertinente à espécie, com observância ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, sem antecipar pronunciamento sobre o mérito, baseando-se no presente julgamento apenas em juízos provisórios, ainda que fundamentados e suficientes para os fins propostos, segundo a legislação de regência. 6. A Administração tomou ciência dos fatos através do julgamento do relatório de correção extraordinária, em que analisadas todas as provas coligadas na 3ª Vara Federal de Campo Grande, sendo que, ocorrida a respectiva sessão de julgamento do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em 27/02/2018, não se sustenta a alegação de decurso do prazo prescricional, pois a normatividade aplicável, a partir da Resolução CNJ 135/2011, fixa prazo de cinco anos para a prescrição na apuração de infrações funcionais de magistrados. Não há, ao menos por ora, imputação do cometimento de crimes pelo magistrado para que se cogite da aplicação de normas penais de prescrição, inclusive a etária (artigo 115 do Código Penal), não sendo cabível, pois, qualquer precipitação no sentido proposto pela defesa. Como assentado em geral e, igualmente, no âmbito da Lei 8.112/1990, a prescrição não pode ser discutida de forma "virtual", "em antecedência" ou "em perspectiva", contando-se, abstratamente, em cinco anos a partir da ciência do fato pela autoridade competente para instauração de procedimento disciplinar. 7. Conforme apurado, o então diretor de secretaria, em diversos casos, ao receber moedas, nacionais e estrangeiras, objeto de apreensão ou fiança, deixou de efetuar o respectivo acatamento em instituição financeira, nos termos do artigo 270, §3º, do Provimento CORE 64/2005, para apropriar-se de valores, usando de meios fraudulentos, tal qual concluiu a sentença - ainda não transitada em julgado - em ação penal. A acusação não imputou que a conduta do magistrado foi dolosa no sentido de favorecer ou beneficiar o ex-diretor de secretaria, tanto que inexistente qualquer narrativa de coautoria ou colaboração em conduta que teria, inclusive, enquadramento penal. A infração disciplinar imputada foi apenas e tão-somente a de omitir-se no cumprimento de deveres legais do cargo, relativos ao correto cumprimento da legislação e fiscalização de servidor, com subordinação funcional, para cobrir irregularidades praticadas no exercício da função. 8. Em depoimentos de servidores colhidos durante os trabalhos de correção extraordinária, e informações prestadas pela então magistrada substituída da unidade, apurou-se que, em seguida à comunicação do desligamento, o ex-diretor de secretaria dirigiu-se ao posto de trabalho, onde passou a eliminar documentos durante horas, fragmentando-os com eliminação de provas dos ilícitos cometidos. Também se verificou que, comunicado acerca do fato, o titular da unidade descumpriu dever legal de apurar, fiscalizar e coibir a conduta ilícita do subordinado. A magistrada substituída recordou e foi expressa em declarar que teve conhecimento da fragmentação de documentos pelo ex-diretor de secretaria, através de relato feito pelo então diretor administrativo, dirigindo-se, imediatamente, ao gabinete do então titular para narrar a ocorrência, ocasião em que este respondeu que iria esclarecer os fatos junto ao servidor, dando a impressão à magistrada de que as providências cabíveis seriam adotadas, o que, porém, não ocorreu. Por sua vez, o magistrado sequer alegou ser falsa a narrativa da magistrada, apenas aludiu que não se recordava do descrito. 9. Não foi o ato de exoneração, somente posteriormente conhecido, que gerou suspeita pelos servidores de que o então diretor de secretaria agia, ilícitamente, ao destruir provas e documentos no recinto funcional, por horas seguidas, mas o próprio fato de que se tinha conhecimento, na unidade, do extravio ou desaparecimento de valores relativos a fianças e depósitos em processos que eram manuseados, exclusivamente, pelo então diretor de secretaria, o qual, inclusive, agiu de forma evasiva ao ser cobrado por advogados, presentes no balcão, em busca de informações sobre valores arrecadados e não devolvidos a réus de processos criminais, fatos que foram, inclusive, investigados no âmbito da própria unidade. Após suspeita de prática de irregularidades graves de desvio e apropriação de recursos em feitos criminais, que motivaram o magistrado a provocar a abertura de investigações, tanto administrativas como criminais, de que resultaram a própria exoneração do então diretor de secretaria do cargo em comissão, não se pode admitir, em princípio e nesta fase de cognição, como normal e corriqueira a conduta persistente de fragmentar, por horas, documentos em secretaria. Ademais, previsível, em especial a magistrado com larga experiência na jurisdição criminal, o risco de manter, em contato com documentos, servidor sobre o qual tenha recaído a suspeita de prática de infração funcional no exercício do cargo. 10. Consideradas as atribuições legais do cargo de titular da vara, cabia ao então magistrado, diante da notícia e ciência do fato, agir, de imediato, para inteirar-se do fato e coibir a prática respectiva. Contudo, segundo narrativa própria contida nas informações prestadas, não tomou iniciativa de qualquer medida ou providência, justificando que não teve sequer ciência ou notícia de suposta fragmentação de documentos pelo então diretor de secretaria. 11. O conjunto probatório dos autos aponta para fortes e consistentes indícios de que o então titular tinha conhecimento da fragmentação de documentos pelo então diretor de secretaria na data específica em que ocorreu o episódio, e não apenas depois de destruídas as provas e apresentado o material obstruído dentro da própria máquina fragmentadora, após publicação do ato de exoneração. Suficientemente demonstrada, ao menos para efeito de abertura de procedimento administrativo disciplinar, a disposição do magistrado de manter-se inerte no cumprimento de deveres legais do cargo, desconsiderando as graves consequências que a destruição de provas poderia ter para a investigação das ilícitudes praticadas, segundo apurado, pelo então diretor de secretaria. 12. Ausentes elementos e alegações capazes de convencer, a princípio e desde logo, da atipicidade da conduta ou da inexistência material da infração ou da identificação da respectiva autoria, para efeito de permitir o arquivamento do expediente, sobejando, ao contrário, fortes indícios de que o então titular da 3ª Federal de Campo Grande incorreu, em tese e a princípio, em infração funcional, particularmente em relação aos deveres legais de "cumprir e fazer cumprir, com independência, seriedade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício" e "exercer assídua fiscalização sobre os subordinados", nos termos do artigo 35, incisos I e VII, da Lei Complementar 35/1979 - LOMAN. 13. Por unanimidade, rejeitar as preliminares e, por maioria, rejeitar a questão de ordem suscitada. No mérito, por maioria, acolher proposta de abertura de processo administrativo disciplinar em face do Juiz Federal aposentado Odilon de Oliveira, para apuração da infração funcional dos deveres da magistratura insculpidos no artigo 35, I e VII, da LOMAN. A C Ó R D A O Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitar as preliminares e, por maioria, rejeitar a questão de ordem e acolher a proposta de abertura de processo administrativo disciplinar contra o Juiz Federal aposentado Odilon de Oliveira, para apuração de suposta infração aos deveres da magistratura previsto no artigo 35, I e VII, da LOMAN, nos termos do relatório e voto do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. São Paulo, 11 de setembro de 2019. CARLOS MUTA Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

CRONOGRAMA Nº 5143625/2019

SESSÕES DA TERCEIRA SEÇÃO EM 2019 - ADITAMENTO

RECEBIMENTO DOS GABINETES	DATA DA SESSÃO (quintas-feiras às 14h)	SESSÃO	MEIO
6.9.2019	10.10.2019	18ª Ordinária	Elétrônico
20.9.2019	24.10.2019	19ª Ordinária	Presencial
11.10.2019	14.11.2019	20ª Ordinária	Elétrônico
25.10.2019	28.11.2019	21ª Ordinária	Elétrônico
8.11.2019	12.12.2019	22ª Ordinária	Presencial

OBS. 1: Feriados do ano de 2019 (Portaria CATRF3R Nº 4, de 29 de agosto de 2018).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas no Quadrante 1 do 16º andar do Edifício Sede desta Corte.

OBS. 3: Cronograma aditado para converter a Sessão de 28 de novembro em eletrônica e a Sessão de 12 de dezembro em presencial.

São Paulo, 26 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente, em 26/09/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 5145808/2019

Tomou público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de serralheria no Fórum Federal de Assis/SP, com fornecimento de materiais, restou fracassada.

São Paulo 26 de setembro de 2019

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 26/09/2019, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5146441/2019

a) Proc. nº 0022722-95.2019.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Renovação das assinaturas dos Boletins Eletrônicos (WEB) Governet: de Recursos Humanos e de Orçamentos e Finanças para o Núcleo de Controle Interno; c) Contratada: GOVERNMENT EDITORA LTDA; d) CNPJ: 07.316.919/0001-38; e) Valor total: R\$14.160,00 f) Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 27/09/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUN Nº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do **Contrato N.º 06.074.10.19 (5102890)**, firmado com a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, e cujo objeto é a execução de serviços de adequação da Nova Sede da Subseção de Mauá:

Para os serviços referentes à engenharia elétrica, **VAGNER LÚCIO DA SILVA - SUEG (RF 6860)** como Fiscal Titular e **DENYS AUGUSTO DA SILVA - SUEG - (RF 8550)** como Fiscal Substituto.

Para os serviços de construção civil, **MILTON KAZUHIRO SANAE - SUEN (RF 7756)** como Fiscal Titular e **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO - SUEN - (RF 8455)** como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIANUSD Nº 20, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nº 37/2018, doc. SEI 3993651, nº 20/2017, doc SEI 2989216 e nº 40/2016, doc SEI 2279320, destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **04.649.10.16**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a **Empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda**, os seguintes servidores:

Fórum Federal de Marília:

Fiscal-Titular: Rubens Dias Pereira - RF 4256 - CPF 145.736.098-57

Fiscal Substituto: Márcio José de Oliveira Lima - RF 5974 - CPF 283.170.948-20

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto "Fórum Professor Hely Lopes Meirelles"

Fiscal-Titular: Liziane Alves Carvalho Guimarães - RF 5987 - CPF 088.996.867-50

Fiscal Substituto: Cleide Shizuko Nakaoka - RF 3491 - CPF 131.161.328-52

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente

Fiscal: Aparecida Márcia Acquatí de Oliveira - RF 5925 - CPF: 247.456.628-74

Fiscal Substituto: José Alessandro Ribeiro - RF 2858 - CPF: 137.051.268-65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/09/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUSD Nº 21, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 30, Doc. 3676300, destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **04.687.10.18**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a **Empresa 2A SISTEMA AMBIENTAL LTDA.-EPP**, constando como atual denominação os seguintes servidores:

SEDE ADMINISTRATIVA "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães"

Fiscal-Titular: André Williams Rodrigues Campbell - RF 4784, CPF 091.991.583-82

Fiscal Substituto: Rogério Ferreira da Silva - RF 4053, CPF 214.128.518-66

ADMINISTRATIVO – PRESIDENTE WILSON

Fiscal-Titular: José Auto Pereira Neto - RF 1983, CPF 062.991.738-82

Fiscal Substituto: Waldemir Vieira de Barros - RF 5501, CPF 026.867.518-00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 24/09/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUTJ Nº 2, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional nos autos do Processo SEI nº 0017460-67.2019.4.03.8001

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1259/1996 - Diretoria do Foro, publicada em 11/12/1996, que concedeu 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor SHEFFERSON SANDER FERREIRA, R.F. nº 1.053, para alterar o período aquisitivo do 1º quinquênio para o período de 14/06/1991 a 13/10/1996, nos termos dos arts. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, mantendo o direito a usufruir 03 (três) meses do referido benefício, e resguardar o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 8º, inciso V da Resolução CJF nº 141/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/09/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5140499/2019 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0017460-67.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo servidor SHEFFERSON SANDER FERREIRA - R.F. nº 1.053, em exercício nesta Seção Judiciária desde 14/06/1991, objetivando a contagem em dobro para fins de aposentadoria de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade não usufruídos (4843766).

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional 4843767, o requerente completou seu primeiro quinquênio de efetivo exercício em 13/10/1996, e não em 15/10/1996 como constou na Portaria 1259/1996 (- página 06), quando ainda estava vigente a redação original do artigo 87 da Lei n. 8.112/90, não tendo sido usufruído nenhum período. 4843764

Considerando os termos da Informação SUTM 4843767, Despacho SUTM 4843769, Informação SUTJ 5140403, e o disposto no art. 87 da Lei n. 8.112/90 (redação original) e art. 87 da Resolução nº 5/2008-CJF/Brasília, DETERMINO a expedição de nova Portaria retificando o período aquisitivo e DEFIRO o pedido formulado pelo servidor, autorizando a contagem em dobro dos 3 (três) meses de licença-prêmio concedidos e não usufruídos, totalizando 6 (seis) meses, para efeitos de aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAJ para providências.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIASUFF N° 51, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, como segue:

4847 LILIANE FAVINI

1a.Parcela: 15/06/2020 a 14/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5136 TELMA REZENDE FARIA DE PAULA

1a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5373 DEBORA DINIZ DONATO

1a.Parcela: 27/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 31/08/2020 a 15/09/2020

3a.Parcela: 30/11/2020 a 04/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6946 JOAO BATISTADE SANTAROSA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 21/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6100 KARINE CARVALHO SALES

Exercício 2019

2a.Parcela: 30/03/2020 a 04/04/2020

3a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

Exercício 2020

1a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 26/09/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUFF N° 59, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, como segue:

838 ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO

1a.Parcela: 20/01/2020 a 03/02/2020

2a.Parcela: 22/04/2020 a 24/04/2020

3a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1273 ANTONIO SERGIO RODRIGUES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 21/07/2020

3a.Parcela: 09/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1313 EVELINE PRAVATO

1a.Parcela: 08/01/2020 a 22/01/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

3a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1382 MARLENE RIBEIRO DUTRA

1a.Parcela: 16/03/2020 a 25/03/2020

2a.Parcela: 11/05/2020 a 30/05/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1545 JOAO SAMPAIO FILHO

1a.Parcela: 20/01/2020 a 29/01/2020

2a.Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 21/10/2020 a 30/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2681 DENISE SANTI CINTRA

1a.Parcela: 23/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 11/02/2020 a 21/02/2020

3a.Parcela: 23/03/2020 a 01/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3130 DENISE TSIEMI GOYA

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3160 TATIANA MITIKO MARUITI

1a.Parcela: 27/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 24/08/2020 a 11/09/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 28/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3310 CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 21/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3415 VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 01/07/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3455 ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ

1a.Parcela: 07/01/2020 a 15/01/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 02/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3829 TERESA BUSCATI PENHABER

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3981 CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4121 MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES

1a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

2a.Parcela: 11/01/2021 a 30/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4153 CARLOS CESAR DA SILVA SOARES

1a.Parcela: 06/07/2020 a 23/07/2020

2a.Parcela: 07/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4311 ANALUCIA BLANCO BASTIDA

1a.Parcela: 18/03/2020 a 27/03/2020

2a.Parcela: 29/07/2020 a 07/08/2020

3a.Parcela: 21/10/2020 a 30/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4576 NEIDE ODA

1a.Parcela: 04/12/2020 a 18/12/2020

2a.Parcela: 18/02/2021 a 04/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4649 OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 24/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4650 SILVIA REGINA TACHINARDI

1a.Parcela: 03/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 21/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4848 YARA APARECIDA DOS SANTOS

1a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 27/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5077 ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 14/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 19/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5649 EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO

1a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

2a.Parcela: 19/10/2020 a 29/10/2020

3a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5673 MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES

1a.Parcela: 20/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 01/08/2020

3a.Parcela: 14/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6241 ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO

1a.Parcela: 27/02/2020 a 28/02/2020

2a.Parcela: 25/05/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7205 NANCY YAMASHITA

1a.Parcela: 06/04/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7904 PRISCILA MARI PONTES CHEN

1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8274 PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

1a.Parcela: 11/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8397 LUCAS KENJI NARIMATSU

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 08/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 25/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8461 ALISON SANTOS CALADO

1a.Parcela: 27/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

3a.Parcela: 15/06/2020 a 04/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1348 ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA

1a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

2a.Parcela: 28/09/2020 a 09/10/2020

3a.Parcela: 14/12/2020 a 19/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3808 ESTER DA SILVA BAPTISTA

1a.Parcela: 30/09/2019 a 04/10/2019, por necessidade de serviço

2a.Parcela: 25/10/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8545 IANA SOUSA NASCIMENTO

Exercício 2019

1a.Parcela: 04/05/2020 a 08/05/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Exercício 2020

1a.Parcela: 03/05/2021 a 01/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8547 TAIRON SAID BATISTA LEITE

Exercício 2019

1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 03/08/2020 a 14/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Exercício 2020

1a.Parcela: 17/08/2020 a 04/09/2020

2a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 07/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 26/09/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFF Nº 60, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, como segue:

1785 MARIA ARMONIA ADAN GIL

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 27/07/2020 a 10/08/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 16/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1887 ALINE MARTINS ALFIERI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 27/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3254 ACUCENA GALUCHINO PERIN

1a.Parcela: 26/02/2020 a 28/02/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 03/12/2020 a 19/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3296 ELISABETE SALAVRACOS

1a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3457 ILZE RUSSO MENDES

1a.Parcela: 20/01/2020 a 29/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3656 MARISA CHEIDA FARIA

1a.Parcela: 16/03/2020 a 25/03/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3935 VLADIMIR LOPES NAPOLI

1a.Parcela: 17/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 25/04/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 04/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3967 FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO

1a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

2a.Parcela: 01/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4076 NANCY CARDOSO SILVA

1a.Parcela: 15/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 17/02/2020 a 21/02/2020

3a.Parcela: 17/03/2020 a 31/03/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4473 SHEILA CRISTINA CASTINO

1a.Parcela: 13/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 27/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 15/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4892 ELIANE TIEMI ITO

1a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

2a.Parcela: 10/05/2021 a 28/05/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5401 TAKEO ITO

1a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

2a.Parcela: 19/10/2020 a 27/10/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5715 ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

1a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

2a.Parcela: 07/01/2021 a 24/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5759 ROMULO SILVA DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5885 ANGELA MEDEIROS DE MORAES

1a.Parcela: 02/03/2021 a 31/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6489 AGUINALDO APARECIDO DO CARMO

1a.Parcela: 01/03/2021 a 30/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7937 DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN

1a.Parcela: 20/01/2020 a 20/01/2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 01/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8249 TATIANA DE SOUZA LIMA

1a.Parcela: 14/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3178 IVENS FRANCISCO BANDEIRA – por necessidade de serviço

Exercício 2019

2a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

3a.Parcela: 01/03/2021 a 10/03/2021

Exercício 2020

1a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3609 ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/09/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lein.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 245, de 09/09/2019, publicado no D.E. em 16/09/2019, para excluir o servidor ANDRE LUIZ MOURA DE SOUZA, RF 6537.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5144109/2019

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 4624675, divulgado no Diário Eletrônico de 03/04/2019:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 30/09/2019 19/53

Onde se lia:

Nos termos do Relatório 4615109, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/03/2019 a 18/08/2019 ao/à servidor(a) IRALU GUIMARAES ABBAS , RF 5272.

Ao NUSA, para providências.

leia-se:

Nos termos do Relatório 5131506, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/03/2019 a 10/09/2019 ao/à servidor(a) IRALU GUIMARAES ABBAS , RF 5272.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5140670/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0026916-41.2019.4.03.8001

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (5140522), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5140548) e da Secretaria Administrativa (5140567), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a ALENCAR PAULO DA CRUZ FELICIANO, filho do servidor inativo falecido IVO AUGUSTO FELICIANO - RF. 39, no valor do provento do servidor, referente ao mês de maio de 2019, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**PORTARIANº 47/2019-COOR/CÍVEL**

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora PATRICIA COSTA E SILVA LEITE, RF 878, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 03/12/2019 a 12/12/2019, para o período de 13/11/2019 a 22/11/2019, exercício 2020.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Cível**, em 25/09/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 66, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
04/10 a 11/10/2019	5ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.
- § 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.
- § 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 26/09/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 89, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor Substituto da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Aracatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Aracatuba	Andradina	
de 30/09/2019 a 06/10/2019	JEF	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Aracatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Aracatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Aracatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Aracatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Aracatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Aracatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Aracatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§ 1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Aracatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 26/09/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
1ª VARA DE BAURU

DECISÃO Nº 5129131/2019 - BAUR-01V

Processo SEI nº 0061119-97.2017.4.03.8001

Cuida-se de processo administrativo para seleção de projetos sociais para recebimento de recursos provenientes de pagamentos de prestações pecuniárias em execuções criminais, em suspensões condicionais de processos penais, em transações penais e em acordos de não persecução penal.

Consoante certidão constante deste processo, os requerimentos de sete entidades teriam sido protocolados além do prazo estipulado no item 6 do Edital nº 5/2019-Baur-01V (**23h59min do dia 29/03/2019**).

Quanto à G.R.E.S.C. Mocidade Unida da Vila Falcão - CNPJ 20.126.502/0001-70, verifica-se na certidão que tal entidade fez o envio da documentação após o prazo estipulado, ou seja, em 30/03/2019, às 00h e 01 min:

1-G.R.E.S.C. Mocidade Unida da Vila Falcão - CNPJ 20.126.502/0001-70: A documentação foi enviada em 30/03/2019, às 00h01min.

Conquanto o envio do e-mail tenha ultrapassado apenas dois minutos além do prazo estipulado, efetivamente não houve a observância do termo final para o encaminhamento dos documentos, em razão do que fica INDEFERIDA a inscrição da entidade G.R.E.S.C. Mocidade Unida da Vila Falcão.

As instituições Vila Vicentina Abrigo para Velhos e Associação Bauruense de Desportos Aquáticos, por sua vez, enviaram os documentos para endereço eletrônico (email) equivocado, ou seja, ao invés de utilizarem o email bauru-se01-vara01@trf3.jus.br, encaminharam a documentação para os endereços bauru-se01q-vara01@trf3.jus.br e bauruse01-vara01@trf3.jus.br. Somente após o vencimento do prazo é que referidas entidades efetivamente regularizaram o encaminhamento ao email correto. Portanto, a inscrição destas duas instituições são intempestivas. Essa constatação também consta da Certidão lavrada nos autos, in verbis:

Vila Vicentina Abrigo para Velhos - CNPJ 45.023.371/0001-27: A documentação foi enviada em 30/03/2019, às 08h21min. A entidade anexou, também, cópia de e-mail datado de 29/03/2019, às 15h02min, o qual não foi encontrado na caixa de entrada do correio eletrônico desta 1ª Vara Federal de Bauru. Foi constatado que o e-mail datado de 29/03/2019 foi endereçado para o correio eletrônico bauru-se01q-vara01@trf3.jus.br, sendo que o correto é bauru-se01-vara01@trf3.jus.br.

Associação Bauruense de Desportos Aquáticos - CNPJ 13.282.547/0001-79: A documentação foi enviada em 01/04/2019, às 16h52min. A entidade anexou, também, cópia de e-mail datado de 29/03/2019, às 17h35min, o qual não foi encontrado na caixa de entrada do correio eletrônico desta 1ª Vara Federal de Bauru. Foi constatado que o e-mail datado de 29/03/2019 foi endereçado para o correio eletrônico bauruse01-vara01@trf3.jus.br, sendo que o correto é bauru-se01-vara01@trf3.jus.br.

Portanto, também em razão da intempestividade, ficam INDEFERIDAS as inscrições das instituições Vila Vicentina Abrigo para Velhos e Associação Bauruense de Desportos Aquáticos.

Outras quatro inscrições de entidades também, aparentemente, teriam sido realizadas fora do prazo previsto no Edital. Seria o caso, então, de indeferimento das inscrições. Entretanto, consoante se verifica da certidão, os e-mails dessas entidades foram postados antes de expirado o termo final constante do Edital e, por circunstâncias e/ou falhas no sistema de informática, é que tal documentação somente foi anexada ao processo em momento posterior à data e horários previamente determinados. Confira-se o teor de tais fatos da certidão, que abaixo transcrevo:

Associação Garra de Tigre de Kung Fu - CNPJ 08.484.138/0001-15: A documentação foi enviada em 01/04/2019, às 13h15min. A entidade anexou, também, cópia de e-mail datado de 29/03/2019, às 18h47min, o qual não foi encontrado na caixa de entrada do correio eletrônico desta 1ª Vara Federal de Bauru.

Sorri-Bauru - CNPJ 47.641.907/0001-01: A documentação foi enviada em 02/04/2019, às 15h36min. A entidade anexou, também, cópia de e-mail datado de 28/03/2019, às 14h26min, o qual não foi encontrado na caixa de entrada do correio eletrônico desta 1ª Vara Federal de Bauru. Referida entidade enviou ainda cópia de auditoria realizada no e-mail, afirmando que foram realizadas quatro entregas para o endereço bauru-se01-vara01@trf3.jus.br nos dias 26/03/2019, 28/03/2019 e 02/04/2019. Em consulta deste Juízo, mediante calceter, ao setor de informática da Justiça Federal, foi informado que nos logs das datas informadas constam mensagens originadas da conta [1] projetos@sorribauru.com.br que foram barradas pelo serviço de ANTI-SPAM por terem sido consideradas SPAMS devido a problemas de configuração de SPF (SPF SOFTAIL), e que as mensagens estão em desacordo com as políticas de mensagens recebidas no Tribunal.

Associação do Coração Misericordioso de Jesus - CNPJ 08.965.301/0001-61: A documentação foi enviada em 04/04/2019, às 13h28min. A entidade anexou, também, cópia de e-mail datado de 28/03/2019, às 10h45min, o qual não foi encontrado na caixa de entrada do correio eletrônico desta 1ª Vara Federal de Bauru.

Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II - CNPJ 59.995.837/0001-60: A documentação completa foi enviada em 09/05/2019, às 16h21min. A entidade anexou, também, cópia de e-mail datado de 29/03/2019, às 15h20min, o qual não foi encontrado na caixa de entrada do correio eletrônico desta 1ª Vara Federal de Bauru. Referida entidade enviou em 29/03/2019, às 15h53min, e-mail contendo, em anexo, somente o Anexo I (formulário de inscrição para apresentação do projeto devidamente preenchido), o qual foi recebido pela Secretaria.

Ao que claramente se vê, todas as postagens dos e-mails originais destas quatro entidades foram efetivamente realizadas em momento anterior à data e ao horário final de envio. Todavia, por circunstâncias e/ou falhas do sistema de informática, tais documentos não chegaram ao conhecimento da Secretaria da 1ª Vara Federal na data e horário em que foram originariamente encaminhados, vindo ao processo de seleção somente em momento posterior.

Não se justifica a exclusão liminar destas quatro entidades no processo de seleção, uma vez que elas comprovaram a postagem dos requerimentos / documentos antes de expirado o prazo final, não podendo ser desclassificadas por circunstâncias e/ou falhas do sistema de informática da Justiça Federal.

Assim, tendo em vista a tempestividade dos requerimentos, **DEFIRO A INSCRIÇÃO** das entidades Associação Garra de Tigre de Kung Fu, Sorri-Bauru, Associação do Coração Misericordioso de Jesus e Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II.

Outrossim, há duas certidões nos autos deste processo indicando 26 (vinte e seis) entidades que apresentaram algumas irregularidades passíveis de serem sanadas, havendo disposição no item 7 do Edital para tanto.

INTIMEM-SE as entidades abaixo relacionadas (26 no total) para procederem às regularizações apontadas nas certidões, no prazo de dez dias, a contar do dia seguinte ao do recebimento da intimação, que será realizada por email desta Secretaria. A documentação faltante deverá ser encaminhada exclusivamente pela via eletrônica, no email bauru-se01-vara01@trf3.jus.br, em um único arquivo, no formato PDF, até às 18:00 horas do décimo dia, sob pena de desclassificação e exclusão do processo de seleção. Seguem as entidades e as irregularidades apontadas nas certidões:

1-APIECE - Associação de Pais para Integração Social e Escolar da Criança Especial - CNPJ 54.727.649/0001-38: A entidade apresentou somente um orçamento dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados.

2-Fundação Amigos de Joãoábidu - CNPJ 11.380.709/0001-86: A entidade não informou a metodologia de avaliação dos resultados e não anexou fotocópia da cédula de identidade e CPF do representante legível e íntegro.

3-Casa da Família de Cabrália Paulista - CNPJ 07.001.051/0001-87: O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados, sendo que a entidade informou na própria planilha as três cotações de preço.

4-Creche Berçário Dr. Leocárdio Correa - CNPJ 45.029.857/0001-72: Planilha de custos acima do valor de R\$ 19.750,00, constante do edital, a ser disponibilizado para cada projeto a ser selecionado. O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados. Informa que teve colaboração de reduccandos do IPA no período de 8 a 13/01/2003, mas não anexou documento comprobatório da frequência no referido período.

5-FEB-UNESP - CNPJ 48.031.918/0030-69: O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados.

6-Município de Pirajuí - CNPJ 66.143.678/0001-31: Não apresentou termo de posse do prefeito municipal. Não anexou fotocópia da cédula de identidade e CPF do representante.

7-Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes - CNPJ 54.733.290/0001-01: A entidade não preencheu devidamente o formulário de inscrição, deixando em branco o campo "data da última eleição de diretoria".

8-Creche e Berçário Santa Maria Goretti - CNPJ 50.543.990/0001-82: O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados.

9-Associação Beneficente Cristã - CNPJ 44.998.144/0001-54: O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados sendo que a entidade informou na própria planilha de custos as três cotações de preço.

10-*Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos – CNPJ 02.264.975/0001-52: O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados.*

11-*APAE de Duartina – CNPJ 48.372.627/001-08: O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados, sendo que a entidade informou na própria planilha de custos as três cotações de preço.*

12- *Cáritas Diocesano de Bauru – CNPJ 44.459.758/0001-68: A entidade não preencheu devidamente o formulário de inscrição, deixando em branco o campo “atividades desenvolvidas”.*

13-*APAE de Lençóis Paulista – CNPJ 44.526.812/0001-40: A entidade apresentou somente um orçamento dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados.*

14-*Associação Wise Madness – CNPJ 13.890.668/0001-01: A entidade não preencheu devidamente o formulário de inscrição, deixando de informar as “atividades desenvolvidas”.*

15-*Sociedade Hípica de Bauru – CNPJ 45.030.467/0001-12: A entidade não preencheu devidamente o formulário de inscrição, deixando de informar a data da última eleição da diretoria. O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados. A entidade não anexou ata de eleição da atual diretoria.*

16-*Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus-Centro socioeducativo Irmã Adelaide – CNPJ 61.015.087/0034-23: O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados, sendo que a entidade informou na própria planilha de custos as três cotações de preço. O nome da representante legal que assina o requerimento de inscrição e o projeto não consta da ata de eleição da atual diretoria e não foi anexado instrumento de mandato dando-lhe poderes para representar a entidade.*

17-*Prefeitura Municipal de Bauru – CNPJ 46.137.410/0001-80: O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados. O requerimento de inscrição não se encontra assinado.*

18-*Instituto Terra Guardiã da Natureza e Assistencial – CNPJ 05.438.827/0001-03: A entidade não preencheu devidamente o formulário de inscrição, deixando em branco diversos campos. O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados. A entidade não anexou o estatuto ou contrato social, a ata de eleição da atual diretoria, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e a fotocópia da cédula de identidade e CPF do representante.*

19-*APM da EE. Major Fraga – CNPJ 49.142.318/0001-04: A entidade não preencheu devidamente o formulário de inscrição, deixando em branco diversos campos, com ausência de assinatura no requerimento de inscrição e no projeto. O nome da representante legal que consta do requerimento de inscrição e do projeto não faz parte da diretoria, conforme ata de eleição da diretoria apresentada e não foi anexado instrumento de mandato dando-lhe poderes para representar a entidade.*

20-*Associação Regional Flor de Liz – CNPJ 19.419.529/0001-72: projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados. O nome da representante legal que assina o requerimento de inscrição e o constante da fotocópia da cédula de identidade não faz parte da atual diretoria, conforme ata apresentada, e não foi anexado instrumento de mandato dando-lhe poderes para representar a entidade.*

21-*Ação Comunitária Pousadense – CNPJ 05.385.580/0001-04: A entidade não preencheu devidamente o formulário de inscrição, deixando em branco o campo da “data da última eleição de diretoria”.*

22- *Prefeitura Municipal de Borebi – CNPJ 54.724.802/0001-73: O projeto não veio instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados, sendo que a entidade informou na própria planilha de custos as três cotações de preço. Não apresentou termo de posse do Prefeito.*

23-*Associação Garra de Tigre de Kung Fu – CNPJ 08.484.138/0001-15: Para os itens específicos de treinamento (aparadores de chute, manoplas de foco e luvas) apresentou somente um orçamento, sob a justificativa de que foi encontrada somente uma loja com todos os equipamentos da marca N.A.J.A disponíveis.*

24-*Sorri-Bauru – CNPJ 47.641.907/0001-01: Em relação a um dos equipamentos a serem adquiridos (Standart), foi apresentado somente um orçamento, sob a justificativa de que se trata de patente exclusiva.*

25-*Associação do Coração Misericordioso de Jesus – CNPJ 08.965.301/0001-61: Em relação à parte dos materiais a serem adquiridos (Tonner HP), apresentou somente dois orçamentos.*

26-*Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II – CNPJ 59.995.837/0001-60: O projeto não explicita os bens e materiais a serem adquiridos (“material de uso específico e material didático”), e não veio instruído com três orçamentos.*

Referentemente à **Sorri-Bauru** (item 24 acima), deve a entidade esclarecer se o equipamento que pretende adquirir (compagente exclusiva) é fornecido exclusivamente por uma empresa ou, do contrário, se houver outros fornecedores, cabe-lhe juntar outros dois orçamentos no prazo de dez dias.

Por fim, também está certificado que 18 (dezoito) entidades apresentaram a documentação exigida no prazo previsto no item 6 do Edital n.º 5/2019-Baur-01V, estando elas em situação regular. Ficam, assim, **DEFERIDAS as inscrições das entidades a seguir relacionadas:**

- 1-*Escola de Educação Infantil Angélica Leite de Freitas – CNPJ 45.032.802/0001-11*
- 2-*Assistência Vicentina de Pederneiras – CNPJ 53.816.724/0001-74*
- 3-*Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras – CNPJ 04.783.339/0001-62*
- 4-*Bom Pastor – Instituto de Valorização Promoção e Integração Humana – CNPJ 54.701.735/0001-71*
- 5-*Prefeitura Municipal de Boracéia – CNPJ 46.189.734/0001-61*
- 6-*Legião Mirim de Macatuba – CNPJ 54.724.075/0001-44*
- 7-*Pequena Obra da Divina Providência – CNPJ 02.868.419/0001-95*
- 8-*Centro Municipal de Formação Profissional “Prefeito Ideval Paccola”- CNPJ 51.519.197/0001-00*
- 9-*Associação de Promoção à Inclusão Social - CNPJ 08.975.057.0001-18*
- 10-*Recrutar Projetos Sociais - CNPJ 27.723.005/0001-07*
- 11-*Organização Santo Antônio de Ação Social – CNPJ 54.724.083/0001-90*
- 12-*Vila Vicentina dos Velhos Desemparedados de Piratininga – CNPJ 48.372.106/0001-42*
- 13-*Município de Bauru - Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 46.137.410/0001-80*
- 14-*APAE de Bauru – CNPJ 45.032.745/0001-70*
- 15-*Associação Vôlei de Bauru – AVB – CNPJ 07.638.587/0001-08*
- 16-*Comunidade Bom Pastor – CNPJ 59.994.467/0001-47*
- 17-*Sociedade de Proteção à Velhice Lar Padre Jeremias - CNPJ 45.963.972/0001-10*
- 18-*Legião Mirim de Bauru – CNPJ 45.029.964/0001-09*

Proceda a Secretaria à intimação das entidades quanto ao inteiro teor desta decisão. As 18 (dezoito) entidades que estão em situação regular deverão aguardar o prazo deferido às demais pessoas jurídicas para regularização dos documentos e esclarecimentos.

Com as respostas e documentos anexados pelas 26 (vinte e seis) entidades, para sanar as irregularidades apontadas, proceda a Secretaria à conferência necessária, certificando-se.

Na sequência, voltem conclusos para decisão e andamento do processo.

Joaquim E. Alves Pinto
Juiz Federal

PORTARIA BAUR-01VNº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOAQUIM E. ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL BAURU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, Analista Judiciário, Área judiciária, marcou a terceira etapa de suas férias para o período de **30/09 a 18/10/2019** (19 dias), nos termos da Portaria nº 15, de 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público, consistente em reduzir os atrasos na movimentação do acervo da Seção de Processamentos Criminais ocasionados pela ausência do referido servidor durante o mês de setembro/2019, em razão da sua designação para compor a equipe de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos da Portaria NUID Nº 41, DE 22 de agosto de 2019.

RESOLVE:

ALTERAR a terceira etapa das férias do servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, de 30/09 a 18/10/2019 (19 dias) para fruição no período de **18/11 a 06/12/2019** (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 26/09/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

COMUNICADO

De ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, Dr. Alexandre Somani, a Secretária da Vara **TORNA PÚBLICO, para os fins do art. 12 da Resolução CJF 295/2014**, o resultado da Seleção de Projetos divulgada através do Edital nº 8, de 10/08/2017, publicado no Caderno Administrativo do Diário Oficial da União de 15/08/2017, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, depositados em conta vinculada a este Juízo até 13 de junho de 2017, como segue:

Entidade(s) beneficiada(s)	Projeto selecionado	Valor destinado	Bens adquiridos
Associação Mariliense de Esportes Inclusivos – AMEI	“Piscina Inclusiva”	RS 14.850,00	Conjunto de gerador solução oxidante a base de hipoclorito de sódio – capacidade de 2 Kg Cloro/Dia Pool 2
APAE de Pompéia	“Informatizar”	RS 19.800,00	10 (dez) computadores completos (com monitor, estabilizador, mouse e teclado), memória 4Gb DDR3, HD 500 Gb, placa mãe DDR3 e uma (01) impressora Laser preta
Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam	“Bem estar e segurança dos idosos”	RS 5.139,83*	Guincho elétrico de transferência individual de pessoas acamadas

* relativo à soma do valor deferido (RS 4.950,00) com os consectários legais (juros e correção monetária) até o momento do saque.

Valor total destinado: RS 39.789,83 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

E para que chegue ao conhecimento do público em geral e dos apenados e réus que forneceram os valores de prestação pecuniária fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, expediu-se o presente **COMUNICADO**, ao qual será dada ampla divulgação.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luis Santander, Diretor de Secretaria**, em 26/09/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

11ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-11VNº 10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, Juíza Federal na titularidade plena da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Alterar a Portaria n. 06/2019, para excluir o item 1 referente à alteração de férias da servidora Fabiana Tsuji, mantendo as alterações de férias quanto aos demais servidores indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 26/09/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIARIBP-NUAR Nº 71, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
04.10 a 11.10.2019	1.ª Vara Gabinete	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraordinário subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periculação de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 09/09/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-DMAS Nº 8, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **EURICO ZECCHIN MAIOLINO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 3, de 14 de maio de 2018, deste Juizado Especial Federal Cível;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a pedido e a partir de 12/09/2019, o perito médico ortopedista **Dr. MAURO MENGAR**, CPF nº. **857.682.198-20**, CRM SP nº. **55.925**, credenciado pela Portaria nº. 630100009/2009-JEFC/SP, da Presidência deste Juizado Especial Federal.

Art. 2º - O perito acima relacionado deverá, no prazo de 10 (dez) dias, devolver o crachá de identificação de perito entregue por este Juizado, caso tenha.

Art. 3º - Ainda que descredenciado, o perito permanecerá vinculado a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, em 26/09/2019, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 10, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera provisoriamente a Portaria nº 9/2019 do Juizado Especial Federal de São Paulo, acerca dos prazos padronizados para cumprimento, incluindo redução de prazos para o INSS.

O Exmo. **Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO a padronização no Sistema dos Juizados da contagem de prazo em dias úteis;

CONSIDERANDO solicitação excepcional da Agência de Cumprimento às Demandas Judiciais do INSS, conforme Ofício 28/2019, em virtude de circunstância momentânea de reestruturação do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria 9/2019 desta Presidência do JEF São Paulo, para restituir provisoriamente os prazos ao INSS, nos seguintes termos:

"IV- Nos casos em que o cumprimento couber ao INSS, os prazos serão de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para obrigação de fazer, e 30 (trinta) dias úteis para tutela."

Art. 2º Superada a circunstância atual, os prazos deverão retornar aos determinados na Portaria nº 9/2019, com a revogação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 27/09/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 5146909/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
00019125420164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	GILSON CASTILLO GONÇALVES E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10 HORAS
00019749420164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	RAIMUNDA RODRIGUES DE PAULA E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10 HORAS
00019047720164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	FABIO GALHARDO E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10 HORAS
00019004020164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	AGAR COMERCIO INDUSTRIAL LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10 HORAS
00021654220164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS TIMOTEO E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10 HORAS
00021645720164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	SÃO BENEDITO IND E COM DE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10 HORAS
00021628720164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ROMEUI SAIAS LOPES SOROCABA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10 HORAS
00021532820164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	DANIELLEITE MAZOTINI E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10 HORAS

00021048420164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUDWIG DEWALD PARASCHIN MAIRINQUE ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10 HORAS
00020900320164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	AGRO UNI AGROPECUARIA E REPRESENTACOES LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10 HORAS
00020866320164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	IBI FRIGORINDE COMIBIUNA LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H20MIN
00020797120164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	DEISE NICOLOSI SERRAO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	IBERÈ BANDEIRA DE MELLO-SP113885	24/10/2019-10H20MIN
00018917820164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	SILVIA R. L. CARDILE & CIA LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H20MIN
00018960320164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CAT & DOG VILLE PETS SHOP LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H20MIN
00018909320164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	RAMA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H20MIN
00018874120164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PAULOSI CONSULTING AGRONEGOCIO LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H20MIN
00018865620164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	IK A COMERCIO E DISTRIBUICAO DE RACOES LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H20MIN
00018857120164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUIZ CARLOS PEREIRA E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H20MIN
00018752720164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	AGRO PECUARIA ITUENSE LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H20MIN

00069667420114036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUCIANA CORREA FERNANDES	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H20MIN
00020822620164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	DENER LASARO FLORIANO RIBEIRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H40MIN
00020805620164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARIA ALICE QUADROS LUCARELLI	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H40MIN
00019913320164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	COISA DE BICHOS PRODUTOS DE PET SHOP LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H40MIN
00102830720164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	COMERCIAL LEME DE LIMA & GALBIATI SOBRINHO LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H40MIN
00021593520164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	JULIANO LERRI PERIANEZ E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H40MIN
00021507320164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	GABRIEL ANTONIO DE MEDEIROS FILHO ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H40MIN
00021498820164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ELIANE RIVERA AYALA MELNIC	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	PAULO SILVEIRA MELO SOBRINHO-SP174212	24/10/2019-10H40MIN
00021429620164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	AGROCATO COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H40MIN
00020874820164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	BERGAMO & THOMAZELLA LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H40MIN

00020770420164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ANA LAURA SANTOS CAMARGO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-10H40MIN
00020719420164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ANTONIO AMERICO NOGUEIRA BOMBONATO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11 HORAS
00020701220164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARCIO RODRIGUES DE CAMARGO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11 HORAS
00020675720164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	JOSE MARCOS GAMBARO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11 HORAS
00020598020164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	OTON VIDAL PINTO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11 HORAS
00019904820164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	L. M. LEILÕES RURAIS LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11 HORAS
00019861120164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	BIOSPHERA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA EPP	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11 HORAS
00019835620164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUCIANO HERMOGENES DE ALMEIDA E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11 HORAS
00019705720164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	KATIA ELAINE DE ALMEIDA PADOVAN E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11 HORAS
00019073220164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	AGROLUMI COMERCIAL LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11 HORAS
00019800420164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CLAUDIO MIGUEL FERREIRA SAO MIGUEL ARCANJO ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11 HORAS

00019056220164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	A.C.B. DE OLIVEIRA PIEDADE ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H20MIN
00019039220164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MOINHO SAO CRISTOVAO LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H20MIN
00019021020164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARCIA REGINA DA SILVA SOROCABA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H20MIN
00018987020164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	AGRIGERAL INSUMOS AGRICOLAS LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H20MIN
00018951820164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	EDNO APARECIDO DE SUZA JUNIOR ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	MAGDA HELENA LEITE GOMES TALIANI-SP183576	24/10/2019-11H20MIN
00018821920164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	EDUARDO TADEU DE PAULO TATUI ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H20MIN
00018744220164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ALFAMENCK COM E DISTR DE RACOES EQUIPE AGROPEC LTDA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H20MIN
00018666520164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	RICARDO SOUZA COSTA BARAO DE AGUIAR	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H20MIN
00018658020164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	HELENA VITAL BRASIL LAMPREIA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H20MIN
00069338420114036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CINTHIA LOUREIRO PECORARO GAMBARO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H40MIN
00057966720114036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARCIA REGINA DA SILVA E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H40MIN

00069355420114036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARCIA AILZA IGNACIO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H40MIN
00058157320114036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PANTANAL DISTR PRODS REINO ANIMAL LTDA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H40MIN
00019844120164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ESTRELA DALVA COMERCIAL LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H40MIN
00019108420164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	JOSE ROBERTO DA SILVA FERNANDO E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H40MIN
00019722720164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	AGRO RANCHO DE ITU COM DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H40MIN
00019766420164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARIA LUCIA DOS SANTOS DIAS E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H40MIN
00020640520164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	RAUL SAMPAIO DE ALMEIDA PRADO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H40MIN
00021602020164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	L. P. COMERCIAL DE GAS LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-11H40MIN
00057862320114036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CLAUDIR JOSE DE OLIVEIRA E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H20MIN
00069380920114036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	EVERTON JOAO SIQUEIRA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H20MIN

00018848620164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARCY MARIA MANTOVANI PEREIRA E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H20MIN
00018943320164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MATHILDE SPINARDI MANTOVANI	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H20MIN
00019081720164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	GETULIO EVARISTO DE SOUZA E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H20MIN
00021463620164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	BAR DIVINO SALGADO LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H20MIN
00018649520164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	FLAVIANO CIRILO VIEIRA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H20MIN
00019774920164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPETININGA E REGIAO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H20MIN
00018813420164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARIO SERGIO CARDOSO DE CAMARGO E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	LAMARCK ZANETTI-SP185283	24/10/2019-13H20MIN
00020615020164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUIZ ALBERTO CACAO JUNIOR	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H20MIN
00019930320164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	KAFE COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H40MIN
00020571320164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ROSA HELENA MIRANDA ARRUDA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H40MIN
00021576520164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	FERRARI & FERRARI AGROPECUARIA LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H40MIN

00020979220164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	JOSE CARLOS MORAES	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H40MIN
00018796420164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ANIMALIS DROG. E COM. DE PRODS. VETERINARIOS LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H40MIN
00057975220114036110 E 00020961020164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUZEMAR AGROPECUARIA E FLORICULTURA LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H40MIN
00020753420164036110 E 00019697220164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	RENATA GORGULHO PAULINO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-13H40MIN
00021021720164036110 E 00057602520114036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	EDILSON DA SILVA E OUTRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	RICARDO VASCONCELOS RIBEIRO-SP364305	24/10/2019-13H40MIN
200461100021986 E 200261100048569 E 00021056920164036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CASA DE CARNES VOTOCARNE LTDA ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	IVO ROBERTO PEREZ-SP148245	24/10/2019-13H40MIN
50012341720174036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CLINICA VETERINARIA SOC SIMPLES SAO FRANCISCO LTDA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14 HORAS
50012601520174036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	FABRICIO MIETO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14 HORAS
50012506820174036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	EQUIPE SOROCABANA DE RODEIO LTDA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14 HORAS
50012220320174036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	SEMENZOO BRASIL LTDA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14 HORAS

50022437720184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARCIO ROSSETTO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14 HORAS
50024074220184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PATRICIA ZILLO VANIN	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14 HORAS
50030968620184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ANA PAULA TREVISAN	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14 HORAS
50031444520184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	JULIANA AMORIM SCARIOT	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14 HORAS
50020471020184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	JERUSA DE CAMARGO ALVARENGA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H20MIN
50031488220184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	HENRIQUE GUIMARAES RIVA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H20MIN
50031496720184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUIZ HENRIQUE PRIMO NOGUEIRA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H20MIN
50031107020184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	DENISE VIANNA DE ANDRADE LIMA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H20MIN
50037905520184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ANDRESSA MANENTE BARROS	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H20MIN
50024845120184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ALFREDO POCI FERRI	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H20MIN
50043136720184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	SÃO FRANCISCO IND IMP EXP DE ALI	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H20MIN

50030950420184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	DIOGO SILVA CARNEIRO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H20MIN
50024610820184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	THAIS PRIETO CAMPOS	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H40MIN
50043015320184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ANTONIO PELEGRINO PIOLIME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H40MIN
50027786920194036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PETMASSA EMBELEZAMENTO DO ANIMAL ME LTDA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H40MIN
50027579320194036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	JANAINA RODRIGUES CONSENTINO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H40MIN
50029622520194036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	THIAGO ALEXANDRE SANTOS	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H40MIN
50027933820194036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	RAFAELA RIBEIRO TATUI-ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-14H40MIN
50027665520194036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ELIS REGINA DA LUZ CAMARGO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-15 HORAS
50029431920194036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ANA PAULA FLAMINIO	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-15 HORAS
50028461920194036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LIFE VET MEDICAMENTOS E PROD VETERINARIOS LTDA-ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-15 HORAS
50027778420184036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	SIMONE VAZ DE OLIVEIRA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-15 HORAS

50027604820194036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LATICINIOS SANTO ANTONIO LTDA	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-15 HORAS
50027544120194036110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	FRANCIELE VANESSADE ALMEIDAALVES-ME	BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA-SP321007	SEM ADVOGADO	24/10/2019-15 HORAS

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 27/09/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 30, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Cibele Peduto Pecoraro
02	Douglas Guilherme Campanharo
03	Eliézer Silva
04	Carlos Alberto Maia dos Nascimento
07	Elaine Raggiotto Boscioni
08	Elvis Moisés Salgasso
09	Alberto Asche Gomes
10	Adriana Almeida Bacaro
11	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
14	André Luis Simoa
15	Cibele Peduto Pecoraro
16	Douglas Guilherme Campanharo
17	Eliézer Silva
18	Taissa Amaral dos Santos
21	Elaine Raggiotto Boscioni
22	Carlos Alberto Maia dos Nascimento
23	Elvis Moisés Salgasso
24	Alberto Asche Gomes
25	Adriana Almeida Bacaro
28	Wagner Donadio de Jesus
29	André Luis Simoa
30	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 26/09/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Santo André, 26 de setembro de 2019.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Corregedora
da Central de Mandados
em exercício

PORTARIASAND-SUMANº 31, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os fins de semana e feriado do mês de **OUTUBRO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
05	Carlos Alberto Maia dos Nascimento
06	Carlos Alberto Maia dos Nascimento
26	Elézer Silva
27	Elézer Silva
31	Jennyfer Grazicy Romualdo Leite

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 26/09/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1187849704186206641

Santo André, 26 de setembro de 2019.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juiza Federal Corregedora
da Central de Mandados
em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 10 DE 2019

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER a parcela de férias anteriormente marcada de 20/09 a 05/10/2019 (16 dias), a partir de **23/09/2019**, para fruição no período de 24/10 a 05/11/2019 (13 dias), referente ao servidor HUMBERTO SAAD, RF 7151, exercício 2019, em virtude da licença-saúde no período de 23/09 a 23/10/2019.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2019.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 26/09/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 413503906512036627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02VNº 15, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ EDUARDO FRAGOSO, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), solicitou licença para tratamento de saúde no período de 14/08/2019 a 12/09/2019;

CONSIDERANDO que o servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, RF 6324, Diretor de Secretaria (CJ-3), participou do curso Encontro de Diretores de Secretaria, realizado na cidade de São Paulo-SP, no dia 06/09/2019, bem como compensou horas de plantão no dia 30/09/2019;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), compensou horas de plantão no dia 27/09/2019;

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** a servidora GABRIELA DE MORAES LETICIO, RF 6934, para substituir o servidor JOSÉ EDUARDO FRAGOSO, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 14/08/2019 a 12/09/2019;

2) **DESIGNAR** o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, para substituir o servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, RF 6324, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 06/09/2019 e 30/09/2019;

3) **DESIGNAR** o servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no dia 27/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otávio Junior, Juiz Federal**, em 26/09/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 80, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 79 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, em seu artigo Art. 1º, como segue:

ONDE-SE-LÊ: DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO

LEIA-SE: DRA. MÔNICA WILMAS. G. BEVILAQUA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 27/09/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1211775068630557483

PORTARIASJCP-NUAR Nº 81, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário no Recesso Judicial 2019/2020**, das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
20/12/2019	JEF	DRA. MARISA VASCONCELOS
21/12/2019	JEF	DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
22/12/2019	JEF	DRA. MARISA VASCONCELOS
23/12/2019	JEF	DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS
DE 24/12 A 26/12/2019	4ª VARA	DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS
27/12/2019	1ª VARA	DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS
DE 28/12 A 30/12/2019	1ª VARA	DRA. SILVIA MELO DA MATTA
DE 31/12/2019 A 02/01/2020	3ª VARA	DR. ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA
DE 03/01 A 04/01/2020	2ª VARA	DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
05/01/2020	2ª VARA	DRA. MARISA VASCONCELOS
06/01/2020	2ª VARA	DR. MARCIO SATALINO MESQUITA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 27/09/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1211775068630557483

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, ocupante da função de Diretora de Apoio Regional (FC-6), entrou em licença médica no dia 10/09/2019,

RESOLVE,

Designar o servidor Rafael Hirohito Hosokawa, RF 4471, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 26/09/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-NUAR N° 28, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário da 10ª Subseção de Sorocaba/SP, no período de recesso forense de 20/12/2019 a 06/01/2020, com as respectivas Varas, como segue:

Data	Juiz	Vara
20/12/2019	Sidmar Dias Martins	1ª - JEF soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
21/12/2019	Sidmar Dias Martins	
22/12/2019	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Vara soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
23/12/2019	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	
24/12/2019	Maria Fernanda de Moura e Souza	
25/12/2019	Maria Fernanda de Moura e Souza	2ª Vara soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
26/12/2019	Arnaldo Dordetti Junior	
27/12/2019	Pedro Henrique Meira Figueiredo	
28/12/2019	Fernando Dias de Andrade	2ª - JEF soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
29/12/2019	Marcelo Lelis de Aguiar	
30/12/2019	Marcelo Lelis de Aguiar	
31/12/2019	Marcos Alves Tavares	3ª Vara soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
01/01/2020	Marcos Alves Tavares	
02/01/2020	Margarete M. S. M. Sacristan	
03/01/2020	Elana Borges de Mello Marcello	4ª Vara soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
04/01/2020	Elana Borges de Mello Marcello	
05/01/2020	Elana Borges de Mello Marcello	
06/01/2020	Luís Antônio Zanluca	

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome, o qual se realizará no horário das 9h às 12h nos termos do artigo 462 do Provimento Core 64/2005.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para Núcleo de Apoio Regional do Fórum desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, CABERÁ ao magistrado comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá. Em caso de impossibilidade de indicação de magistrado, comprovada a impossibilidade, caberá ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum desta subseção verificar com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim sucessivamente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do(a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os Fóruns respectivos dias.

VI - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antônio Carlos Comite, 295 – Parque Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e (15) 99121-9223.

VII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 9:00 às 12:00, deverão ser digitalizados em formato PDF e distribuídos, pela Polícia Federal, junto ao sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, e direcionado ao Grupo Plantão Judicial - Sorocaba, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária de Sorocaba, preferencialmente, por aplicativo de mensagens.

VIII - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 26/09/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-NUAR Nº 29, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, ocupante da função de Diretora de Apoio Regional (FC-6), solicitou compensação nos dias 20/09 e 25/09/2019 em virtude de serviço eleitoral,

RESOLVE,

Designar o servidor Rafael Hirohito Hosokawa, RF 4471, para substituí-la nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 26/09/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 277, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Escala de férias dos servidores das Turmas Recursais exercício 2019/2020

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR na Escala de Férias para o ano de 2020, o servidor lotado nas TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, como segue:

3655 FABIO RIBEIRO SALGADO

1a.Parcela: 04/05/2020 a 16/05/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/09/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 275, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0025937-79.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 28/08/2019, o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, R.F. 7761, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para substituir em cargo vago, a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais da Secretaria das Turmas Recursais de São Paulo, em decorrência de aposentadoria da servidora Cláudia da Silva Panzica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/09/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 253, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera férias de servidor

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0025358-34.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, R.F. 7994, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 05/11/2019 a 24/11/2019 para **02/12/2019 a 19/12/2019 e de 07/01/2020 a 08/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/09/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 278, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0026857-53.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 4 de abril de 2019, que altera para 30/09/2019 a 30/10/2019 o período de realização de Correição Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora WALKIRIA ROSADO ARAUJO DE NUNCIO, R.F. 7860, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 21/10/2019 a 30/10/2019 para **04/11/2019 a 14/11/2019**;

De 18/11/2019 a 27/11/2019 para **07/01/2020 a 15/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/09/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 61, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ** JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

1º a 31/10/2019 - Dr. Diogo da Mota Santos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 27/09/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 28, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pelo(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

I - Autorizar a servidora Rita de Cássia Pereira Olivetti, RF 5422, a compensar o dia 27/09/2019 como plantão judiciário realizado no dia 02/06/2019 (portaria 13/19).

II - Autorizar a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, a compensar no dia 04/10/2019 como plantão judiciário realizado no dia 10/08/2019 (portaria 16/19).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 26/09/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-05VNº 27, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **RENATO CAMARANIGRO**, MMº Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares./

considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

I - Alterar as férias da servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462, do período compreendido entre 22/04/2020 a 17/05/2020 para 17/03/2020 a 07/04/2020 e 28/07/2020 a 31/07/2020;

II - Alterar as férias da servidora Lucila Takizawa, RF 4735, do período compreendido entre 13/04/2020 a 22/04/2020 para 04/05/2020 a 13/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 26/09/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias da servidora MAITE PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, conforme segue:

- 2ª parcela: de 30/09/2019 a 11/10/2019 e 3ª parcela: de 08/01/2020 a 15/01/2020, referente ao exercício 2018 (20 dias), **para 07 a 26/01/2020 (20 dias)**;

b) **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias do servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, conforme segue:

- 3ª parcela: de 04 a 13/11/2019, referente ao exercício 2018 (10 dias), **para 02 a 11/12/2019 (10 dias)**;

c) **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias do servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, conforme segue:

- 3ª parcela: de 15 a 30/10/2019, referente ao exercício 2018 (16 dias), **para 04 a 19/11/2019 (16 dias)**;

d) **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias do servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR, RF 7511, conforme segue:

- 3ª parcela: de 18 a 27/11/2019, referente ao exercício 2018 (dias), **para 21 a 30/10/2019 (10 dias)**;

e) **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias da servidora JANAÍNA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, conforme segue:

- 1ª parcela: de 1º a 30/11/2019, referente ao exercício 2019 (30 dias), **para 1ª parcela: 07 a 10/01/2019 (04 dias); para 2ª parcela: 20 a 30/07/2020 (11 dias); para 3ª parcela: 12 a 26/10/2020 (15 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 26/09/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 31, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA DANIELA PAULOVIK DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR A ESCALA DE FÉRIAS, exercício 2019, do servidor Rodrigo Teixeira Mendes Vieira, RF 7492, como segue:

1a.Parcela: 13 a 30/04/2020 (18 dias);

2a.Parcela: 13 a 23/10/2020 (11 dias);

3a.Parcela: 18 a 18/12/2020 (01 dia);

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

INCLUIR A ESCALA DE FÉRIAS, exercício 2020, do servidor Rodrigo Teixeira Mendes Vieira, RF 7492, como segue:

1a.Parcela: 05 a 16/04/2021 (12 dias);

2a.Parcela: 07 a 14/06/2021 (08 dias);

3a.Parcela: 03 a 12/02/2021 (10 dias);

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

INCLUIR A ESCALA DE FÉRIAS, exercício 2021, do servidor Luiz Renato Ragni, RF 7417, como segue:

1a.Parcela: 21/02/2020 a 21/02/2020 (01 dia);

2a.Parcela: 13 a 30/10/2020 (18 dias);

3a.Parcela: 19/01/2021 a 29/01/2021 (11 dias);

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 26/09/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIASVCT-SUMANº 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;
CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;
RESOLVE:
ESTABELECE a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de OUTUBRO de 2019, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Conrado José Neto de Queiroz Reis	1, 2, 3 e 4
Deivid Santos Moraes	7, 8, 9, 10 e 11
Víctor Magalhães Macedo	14, 15, 16, 17 e 18
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	21, 22, 23, 24 e 25
Alexandre José Picado	28, 29 e 30

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 26/09/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 40, DE 25 DE setembro DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 12/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT(5094740), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **COSENGE ENGENHARIA DE INCÊNDIO EIRELI** (CNPJ sob o n.º 32.856.100/0001-00), cujo objeto consiste na execução dos serviços de inspeção preventiva dos equipamentos de combate a incêndio e pânico no prédio-sede da Justiça Federal em Campo Grande, o servidor:

1- Frank Rogers Pereira, Supervisor da Seção de Engenharia e Arquitetura;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/09/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5139673/2019 - DFORMS

Processo SEI nº 0002126-58.2017.4.03.8002

Vistos, etc.

Acolho a Informação DAJU 2942327 como fundamentos para decidir e **INDEFIRO** o pedido de pagamento de diárias e passagens formulado pelo servidor Leonardo Otávio Volci, referentes aos dias 18 e 19.11.2014, em virtude de deslocamento para se submeter a perícia por Junta Médica Oficial, pois a Resolução nº. 004/2008-CJF, vigente à época dos fatos, não previa a hipótese de pagamento de diárias em decorrência de deslocamento para realização de perícia médica.

Ciência ao requerente. Publique-se.

Após, encerre-se o presente expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/09/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5141909/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

Processo: 0001809-89.2019.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa especializada (s) para execução da infraestrutura elétrica para ativação de nobreak nos prédios do Juizado Especial Federal de Dourados, da 2ª Subseção Judiciária – Dourados e da 3ª Subseção Judiciária - Três Lagoas. Obtenção do edital: a partir de 30/09/2019, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: admms-compras@trf3.jus.br ou (67) 3320-1249/1113, das 12h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 15/10/2019, às 13h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 15/10/2019, às 13h30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

Campo Grande, MS, 26/09/2019.

DESPACHO DFOR Nº 5128746/2019

Diante da informação n. 5128542, **DEFIRO** o pedido do servidor ANTONINHO BRUSCHI, RF 1527, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, para computar em dobro o período de 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, concedido nos autos de Processo Administrativo n. 3796-SUPE/SADM (doc. n. 5126215), totalizando 4 (quatro) meses para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 87 da Resolução nº 5/2008-CJF, bem como do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/09/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASADM-MS Nº 62, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº:5137624.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em ministrar o curso "**Completo de Sentença Penal**", para capacitação de servidores das Varas Federais desta Subseção Judiciária.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Adriana Barros Verruck, Diretora da NURE-MS - RF: 108;

II – Integrante Técnico: Miriam Barbosa do Amaral, Técnica Judiciária - RF: 1150;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora da SUPL-MS, RF: 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 26/09/2019, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5146602/2019

Processo: 0004109-58.2018.4.03.8002. Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (CNPJ: 05.422.922/0001-00) e Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 1/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1.º/10/2019 a 1.º/10/2020. Assinatura: 25/9/2019. Signatários: Pela Justiça Federal: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pelo Banco do Brasil: Ricardo Santa Cruz Cesar - Gerente Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/09/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

EDITAL Nº 99/2019 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PONTA PORÁ, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

A Doutora **Caroline Scofield Amaral, MM.**, Juíza Federal da 1ª Vara de Ponta Porá, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal de Ponta Porá, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a Lista Geral Provisória dos Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Ponta Porá a partir do **ANO DE 2020** (dois mil e vinte), ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

1	ADACIR LUIZ LOURENÇO MORAES	894.990.691-00	Assistente em Administração	RUA AEROPORTO GUARARAPES	97	JARDIM AEROPORTO	PC PC
2	ADILSON DOS SANTOS APARECIDO	35749458172	ASSESSOR II	RUA ITAQUIRAÍ	165	COOPHAFRONTTEIRA	PC PC
3	ADRIA CRISTINA EUBANK OLIVEIRA DE ALMEIDA	48062421104	PROFESSORA	RUA MANAUS	315	VILAAUREA	PC PC
4	ADRIANA CARLA SILVA	86126768191	COMERCIANTE	RUA JUVENTINO NEVES DOS SANTOS	85	IGNES ANDRAZZA	PC PC
5	ADRIANA FATIMA MONTAGNER BAMPPI	52424219915	COMERCIANTE	RUA DUQUE DE CAXIAS	867	CENTRO	PC PC
6	ADRIANA GUTIERRE	964.884.681-20	Auxiliar em Administração	AVENIDA ADJALMO SALDANHA	438	SÃO JOÃO	PC PC
7	ADRIANE CRISTINE ROMERA DE OLIVEIRA	61728802920	COMERCIANTE	RUA EURILEMOS	837	CENTRO	PC PC
8	AGLAE DE ARAUJO CERESER	40788555120	COMERCIANTE	AV. GUIA LOPES	3331	CENTRO	PC PC
9	AILTON CASELI	13053027704	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1805	CENTRO	PC PC
10	ALESSANDRA ESPINOLA MARQUES	011.835.071-43	COMERCIANTE	RUA ALEXANDRE GUSMAO	288	CENTRO	PC PC
11	ALESSANDRO BLAINSKI	033.345.649-16	Professor	AV. BRASIL	2861	CENTRO	PC PC
12	ALEX FERREIRA	91710286172	PROFESSOR	RUA VICENTE AZAMBUJA	592	JARDIM UNIVERSITARIO	PC PC
13	ALEX FERREIRA DA SILVA	917.102.861-72	Assistente em Administração	RUA VICENTE AZAMBUJA	592	MARAMBAIA	PC PC
14	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	85568120153	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	RUA CURITIBA	44	VILAAUREA	PC PC

15	ALEXIANI KRISTY WINTER ZEVIANI	035.961.121-41	ESTUDANTE	RUAAMAMBAI		RES. MONTE CARLO	PC
16	ALICE FERREIRA DA SILVA	44525060115	BIBLIOTECARIA	RUA 7 DE SETEMBRO	133	CENTRO	PC
17	ALINE ABRAO DIAS CAMPOS	61502669153	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	2146	CENTRO	PC
18	ALINE APARECIDA CANTEIRO DE LIMA	00186022158	SECRETARIA	RUA ELOAH VIEIRA DA SILVA	355	JARDIM MARAMBAIA	PC
19	ALINE SABINO DA SILVA	03443992145	CONSELHEIRO TUTELAR	RUA AREIA BRANCA	1103	JARDIM ALTOS DA GLORIA	PC
20	ALLAN TONIAZZO DE MATOS	731.038.881-04	Técnico em Agropecuária	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
21	ALMIR JOSÉ WEINFORTNER	018.415.689-02	Professor	Rua Guia Lopes	568	CENTRO	PC
22	ALONSO PEREIRA RODRIGUES	14838133120	AUX. LABORATÓRIO	RUA GUAPORÉ	75		PC
23	ALVARO GALEANO BRANDAO	17717310104	COMERCIANTE	RUA PARAGUAI	2280	CENTRO	PC
24	ALVARO GOMES DE LIMA RIBEIRO	017.446.351-02	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
25	ALZIRO CLEMAR GONCALVES	37274058134	CHEFE DE GABINETE	RUA EUFRAZIA F MARQUES	281	CENTRO	PC
26	AMAURI OZORIO NUNES	25467395149	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1720	CENTRO	PC
27	ANA CATARINA CORTEZ DE ARAUJO	580.003.561-04	Bibliotecária	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
28	ANA CLAUDIA DE CORDOUE	140.832.518-75	Assistente em Administração	RUA DEPUTADO ARAL MOREIRA	668	CENTRO	PC
29	ANA CRISTINA ESPINDOLA CANDIA	40777030187	COORDENADOR PEDAGOGICO	av pte vargas	1534	CENTRO	PC
30	ANA CRISTINA JAIME DE ABREU	89079850144	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	RUA JORGE DOS SANTOS PEREIRA	707	IPÊ II	PC
31	ANA PAULA MACEDO CARTAPATTI KAIMOTI	253.068.188-03	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
32	ANAÍARA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	93014546100	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	HOMENELIO LUIZ MATOSO	151	CENTRO	PC
33	ANDERSON LUIS VIVAN	018.725.029-46	PROFESSOR	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	140	CENTRO	PC
34	ANDERSON PATRIK BORDAO	71318143187	COMERCIANTE	RUA TOMAS LARANJEIRAS	153	SANTA ISABEL	PC
35	ANDREA CARPES AOKI	77223403187	BANCÁRIA	RUA CLODOMIRO NOVAES	218	JD. MANVAILER	PC
36	ANDREA FREITAS DE BAIRROS ANDRADE	825137400-68	Assistente em Administração	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
37	ANGELA AURORA FLORES GONZALES	14822660168	COMERCIANTE	RUA 13 DE SETEMBRO	1520	CENTRO	PC
38	ANGELINA DE JESUS DAMASIO	94483833120	COMERCIANTE	RUA GUIA LOPES	377	CENTRO	PC
39	ANNANDA MENDES COSTA	084.334.606-09	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
40	ANTONIA MONTANIA CORVALAN	01670242137	AUXILIAR DE GERENCIA	RUA 18 DE MAIO	71	VILA IGNEZ ANDREA ZA	PC
41	ANTONIO CARLOS FILHO	10436693100	CONTADOR	R MARIA ROSA ANTUNES MOREIRA	81	BAIRRO IGNEZ ANDREA ZA	PC
42	ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO	023.353.211-02	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
43	ANWAR ABDUL HASSAN CHAMI	10473777134	COMERCIANTE	HOTEL GUARUJÁ - RUA GUIA LOPES	S/N	CENTRO	PC
44	AURELIA CANTALUPPI AREVALOS	32530862168	COMERCIANTE	RUA ALAMEDA DOS TROLES	120	FERROVIARIA II	PC
45	BEATRIZ ADRIANA MARTINEZ AYALA	90311531172	PROFESSORA	RUA AGUDOS	774	IPÊ I	PC
46	BENONES DIAS DE BARROS	89872207100	ASSESSOR II	RUA MANOEL MARTINS	21	VILA IGNEZ ANDREA ZA	PC
47	BRAZ WAGNER IBANHEZ	54329140187	ASSESSOR II	RUA ROSA AMARELA	424	JARDIM DAS ROSAS	PC
48	BRENDA MEDINA DE OLIVEIRA	057.170.981-89	TÉCNICA EM COMPUTAÇÃO	RUA ANGÉLICA FERREIRA CARDINAL	206	RES. JÚLIA CARDINAL	PC
49	CAMILA ALVES COLMAN RIQUELME	050.415.571-79	PROFESSORA	AV. BRASIL	1545	CENTRO	PC
50	CAMILA BAIOTTO	98072129104	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	RUA BARÃO DE MARACAJU	66	SÃO JOÃO	PC
51	CAMILA DE ARAÚJO CABRAL	025.358.831-63	PROFESSORA	RUA COPACABANA	19	MOOCA	PC
52	CARINE DE FATIMA MARTINS BATISTA CERENZA	97354333115	ASSESSOR II	RUA SÃO JUDAS TADEU	439	PARQUE DOS IPES I	PC
53	CARLA DE ARAUJO MELO	52817164172	CHEFE DE GABINETE	RUA SAO JOAO	6	VILA BNH	PC
54	CARLOS AUGUSTO MONFORT	50604260172	COORD. ESPECIAL DE COM SOCIAL	ITAPEMA	9999	JARDIM AMERICA	PC
55	CARLOS EDUARDO LEITUM	94185964153	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	191	CENTRO	PC
56	CARLOS EMILIO DE ANDRADE CACHO	021.517.481-03	Professor	RUA CORUMBA	850	JARDIM AEROPORTO	PC
57	CARLOS OTÁVIO ZAMBERLAN	89252500049	PROFESSOR	RUA JORGE ROBERTO SALOMÃO	1835	VILA RENO	PC
58	CARLOS RAUL DOS SANTOS GONZALEZ	44850352120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	ANTONIO JOAO - DE 611 A 1169 - LADO IMPAR	1353	CENTRO	PC
59	CAROLINA SAMARA RODRIGUES	857.988.271-00	Professora	RUA DEPUTADO ARAL MOREIRA	553	CENTRO	PC
60	CELESTINA JANU	32533438120	AUX. BIBLIOTECARIA	RUA XAVANTES	258	COPA FRONTEIRA	PC
61	CELSO SOARES COSTA	955.785.879-68	Professor	Avenida Dourados	544		PC
62	CÉSAR SOUZA SANTOS	026.478.981-46	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	RUA VICENTE AZAMBUJA	1691	SÃO RAFAEL	PC
63	CHRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	96022086191	TESOUREIRA	RUA BELMIRO DE ALBUQUERQUE	2923	BOA VISTA	PC

64	CLAUDIA GISLAINE BONATO VIEIRA	55818188191	COORDENADOR DO PROCON	RUA INTENDENTE HELIODORO ALVES SALGUEIRO	1270	BAIRRO SANTA ISABEL	PC PC
65	CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA	863.025.311-87	Tecnólogo em Gestão Pública	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC PC
66	CLAUDIO VICENTE ARGUELLO ESCOBAR	55815804134	ASSESSOR II	RUA ANTONIO JOÃO - DE 611 A 1169 - LADO	1077	CENTRO	PC PC
67	CLEIDE BEATRIZ CORREIA CERZOSIMO	45488690182	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	INTENDENTE HELIODORO ALVES SALGUEIRO	326	CENTRO	PC PC
68	CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHAES	35656824187	ASSISTENTE SOCIAL	MONTE CASTELO	139	CENTRO	PC PC
69	CLOVIS BARROS WINCKLER	75904349149	AUXILIAR DE GERENCIA	R GENIPAPEIRO	170	RESIDENCIAL PONTA PORAI	PC PC
70	CLOVIS RICARDO SEGOVIA	02030464120	ASSISTENTE DE GERENCIA	RUA HERMES DA FONSECA	145	BAIRRO DA GRANJA	PC PC
71	CRISTIANE ALVES DA SILVA	000.717.011-41	Auxiliar em Administração	RUA AREIA BRANCA	365	ALTOS DA GLORIA	PC PC
72	CRISTIANE CAMARGO SANCHEZ	000.785.391-29	PROFESSORA	RUA TV MANÉ GARRINCHA		VILA MARIA AUXILIADORA	PC PC
73	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOARES MOREIRA	87428172187	PSICOLOGO	RUA RONDONÓPOLIS	40	VILA COHAB	PC PC
74	CRISTIANE GONCALVES	01212758170	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	RUA FORTALEZA	472	CENTRO	PC PC
75	CRISTINA APARECIDA CORREIA JALA	407.987.551-72	Assistente em Administração	RUA MANOEL MOREIRA	69	SÃO JOÃO	PC PC
76	CRISTINA DE PONTES KONRADT	019.192.251-02	AUX. ADMINISTRATIVO	RUA FORMOSA	5	JARDIM INDEPENDÊNCIA	PC PC
77	CRISTINA SORRILHA IRALA	54215242134	COORDENADORA	RUA GENERAL OSÓRIO	1312	CENTRO	PC PC
78	DAIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	74890646272	CONTADORA	RUA CAJUEIRO	56	RESID. PONTA PORAI	PC PC
79	DAMIANA BRAIZ DE ALBUQUERQUE GAVILAN	32529821100	ASSISTENTE SOCIAL	AVENIDA URUMBELA	879	VILA MARIA AUXILIADORA	PC PC
80	DANIEL ALBUQUERQUE PEREIRA	002.074.511-76	COMERCIANTE	RUA BALTAZAR SALDANHA	328	CENTRO	PC PC
81	DANIEL APARECIDO FEIL DE OLIVEIRA	00906754100	COORDENADOR	RUA GENERAL ANDRADE NEVES	440	VILA ALEGRETE	PC PC
82	DANIEL CRISTALDO MARTINEZ	609.510.011-91	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC PC
83	DANIELA SILVESTRE DE OLIVEIRA GOMES	85578460100	PROFESSORA	RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA	654	JARDIM MARAMBAIA	PC PC
84	DANIELI MANVAILER DE CARVALHO SILVA	86724010187	COMERCIANTE	RUA INTENDENTE HELIODORO ALVES SALGUEIRO	337	VILA LACIRIA	PC PC
85	DAVI PALADINI DA SILVA	83540440178	COMERCIANTE	RUA AMEIXEIRA	163	RES. PONTA PORAI	PC PC
86	DEBORAH FRANCINE NUNES	019.118.391-10	COMERCIANTE	RUA EMILIO DIAS BRANDÃO	279	VILA NOSSA SENHORADO AMPARO	PC PC
87	DELCIDES DIAS JUNQUEIRA	005.005.998-07	CIRURGIÃO DENTISTA	AV. PRESIDENTE VARGAS	2714	SANTA ISABEL	PC PC
88	DENISE RODRIGUES ALVES CORREA	32521081191	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	224	CENTRO	PC PC
89	DENISE SOARES DE OLIVEIRA	000.003.541-63	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	998	CENTRO	PC PC
90	DIEGO MAGALHÃES DA SILVA	040.916.961-71	ESTUDANTE	RUA HEROTILDE SALDANHA MOREIRA	96	IPE II	PC PC
91	DIRCEU NOVAIS	80856519804	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1500	CENTRO	PC PC
92	DORALICE NUNES ALCANTARA	40773612149	CONTADOR	MODESTO DAUZACKER	274	BAIRRO DA GRANJA	PC PC
93	DORIS ESTELAROJAS DE ABDULAHAD	68973527134	COMERCIANTE	AVENIDA INTERNACIONAL	3096	CENTRO	PC PC
94	DOUGLAS ROBERTO LEMOIGNE DAS JUNIOR	95660780130	COMERCIANTE	AV. MCHL. FLORIANO PEIXOTO	1281	CENTRO	PC PC
95	DOUGLAS VIANA BARONE	024.689.491-10	Analista de Tecnologia e Informação	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC PC
96	EDER WALERIO DOS SANTOS DUREX	046.668.359-62	FISIOTERAPEUTA	RUA SERGIO MARTINS	557	LUIZ CURVO	PC PC
97	EDIANES LEITE VALENCIO AQUINO	007.079.901-65	PROFESSORA	RUA JUVENAL FROES	41	VILA FERROVIÁRIA	PC PC
98	EDILENE DA SILVA DIAS	099.130.838-77	PROFESSORA	RUA JORGE ROBERTO SALOMÃO	307	CENTRO	PC PC
99	EDILSON DA SILVA FRANÇA	63925320130	PROFESSOR	RUA XAVANTES		COPA FRONTEIRA	PC PC
100	EDINA MARIA CARMINATI	36846473149	FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA	RUA LEONEL DE BARROS	244	GRANJA	PC PC
101	EDISON SILVA SOSA	022.236.281-25	Assistente em Administração	RUA PEDRO MANVAILLER	193	SANTA ISABEL	PC PC
102	EDIVALDO GEFER	069.202.219-85	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC PC
103	EDNILSON RAMAO VILHALBA	80683231120	ASSESSOR II	adoniram barbosa	36	CENTRO	PC PC
104	EDSON PEREIRA DIAS	824.345.061-00	Assistente em Administração	RUA JOSE BATAGLIM	900	JARDIM UNIVERSITARIO	PC PC
105	EDUARDO GAUNA	54198275149	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	2298	CENTRO	PC PC
106	ELADIA GONZALES GONZALES	16256190149	COMERCIANTE	RUA CACAPAVA	533	VILA RENO	PC PC
107	ELAINE RODRIGUES FERREIRA LIMA	79605176149	PROFESSORA	RUA LAGEADO	355	COOPHA FRONTEIRA	PC PC
108	ELENICE MARLI LEITUM	14836998115	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	134	CENTRO	PC PC
109	ELENIR DOS SANTOS	44862636187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	ANTONIA CAPILE	94	JARDIM UNIVERSITARIO	PC PC
110	ELIANA SCHERER PIZARRO HAGE	32536267172	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	1241	CENTRO	PC PC
111	ELIANE CRISTINA DE MOURA CANO	84399651172	COMERCIANTE	RUA DR. NILO BAREN	571	IPE I	PC PC
112	ELIO DIONYSIO BASSO	035.235.600-63	COMERCIANTE	RUA 25 DE MARÇO	380	CENTRO	PC PC

113	ELIZA FUMI TANIMOTO OSEKO	72768592153	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	1380	CENTRO	PC
114	ELIZABETH CARVALHO GARCETE	10379862700	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	RUA CORINTO	0	JARDIM PANAMBI	PC
115	ELIZANGELA MARINES RIGOTTE	026.659.759-98	Assistente em Administração	RUA FELISBERTO AMARAL CARDINAL	284	JULIA CARDINAL	PC
116	ELKE LEITE BEZERRA	441.888.201-44	Professor	CHACARA FRONTEIRA	S/N	ZONARURAL	PC
117	ELMO PONTES DE MELO	024.926.709-88	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
118	ELTON MARÇALMOTA	033.054.981-29	TEC. INFORMÁTICA	RUA GUADALAJARA	350	JARDIM ESTORIL	PC
119	ELVIS LEANDRO DOS SANTOS	016.523.851-85	Administrador	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
120	EMERSON DE LIMA MACHADO	50613855191	CONTADOR	RUA GUIA LOPES DA LAGUNA	988	CENTRO	PC
121	ERENILDA GIMENEZ VALENSUELA	048.958.591-42	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	RUA JOÃO PESSOA	527	JD. PRIMOR	PC
122	ERIXSSON REYLLER TORQUATO DE MOURA	92421580110	CONSELHEIRO TUTELAR	AVENIDA RIO BRANCO	251	BAIRRO DA SAUDADE	PC
123	ERMELINDA BRITES MOURA	81373457104	COMERCIANTE	RUA CORONEL A. DO AMARAL	583	JARDIM MARAMBAIA	PC
124	ESMAELALMEIDA MACHADO	69570353104	PROFESSOR	AV. MCHL. FLORIANO PEIXOTO	1483	CENTRO	PC
125	IVALDO RODRIGO WECKERLIN	035.630.139-77	PROFESSOR	AV. BELMIRO DE ALBUQUERQUE	3367	IPE I	PC
126	IVALDO SOUZA ROCHA	960.384.621-04	Técnico Audiovisual	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
127	EVERTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	977.209.921-72	Professor	RUA MISSIONARIA MARIA SOARES (RUA 10), CASA 2	832	FLAMBOYANT RESIDENCIAL	PC
128	FABIANY PEREIRA SOTO LORENZONI	013.358.671-55	CORRETORA DE IMÓVEIS	RUA BALTAZAR SALDANHA	2144	JD. IPANEMA	PC
129	FABIO HENRIQUE PANIAGUA MENDIETA	011.487.401-80	Professor	RUA BALTAZAR SALDANHA	1125	CENTRO	PC
130	FABIO MORESCO	67884067072	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	2752	CENTRO	PC
131	FABRÍCIA CARLA VIVIANI	313.162.008-09	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
132	FABRICIA DIAS PRIOSTE DE FREITAS	000.161.071-60	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	313	CENTRO	PC
133	FABRICIO GATTASS FERREIRA	98434497115	MÉDICO	AV. PRESIDENTE VARGAS	878	CENTRO	PC
134	FABRICIO ROCHA SANCHES	005.505.211-86	Assistente em Administração	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
135	FAHD CHAMI	82011311187	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1735	CENTRO	PC
136	FANYLIZ ALVARENGA DE O. TIBCHERANI	35595272104	COMERCIANTE	RUA RAFAEL BANDEIRA TEIXEIRA	1261	CENTRO	PC
137	FERNANDA LUZIA PERALTA HERNANDEZ	32545541168	COMERCIANTE	AV. GUIA LOPES - HOTEL BARCELONA	45	CENTRO	PC
138	FERNANDO ESGAIB KAYATT	25474006187	DENTISTA	RUA PRESIDENTE VARGAS	787	CENTRO	PC
139	FILOMENA ILDACELIA DA SILVA M. BOTH	035.658.298-18	COMERCIANTE	AV. PRESIDENTE VARGAS	706	CENTRO	PC
140	FLAVIA MENDONÇA FAGUNDES	99929163115	PROFESSORA	RUA CARLOS AUGUSTO PISSINI SOBREIRO	480	VILA FERROVIÁRIA	PC
141	FLÁVIO ARAÚJO MARQUES	028.854.261-44	Técnico em Agropecuária	RUA MARACAJU	393	CENTRO	PC
142	FLORINHA MEZAROBIA	903.235.721-20	COMERCIANTE	RUA MARACAJU	304	CENTRO	PC
143	FRANCIELI CALDAS KATUMATA	049.294.019-33	COMERCIANTE	AV. ADJALMA SALDANHA	221	JARDIM SÃO JOÃO	PC
144	FRANZ EUBANQUE CORSINI	005.718.891-23	Professor	RUA José Bataglin	300	SANGA PUITÃ	PC
145	GABRIEL DO NASCIMENTO RIBAS	060.335.861-66	AUX. INFORMÁTICA	RUA JAMAICA	103		PC
146	GABRIELLE LUNA BORBA	01768788154	AUXILIAR DE GERENCIA	RUA DIGNO TORRES GIMENES	900	FLANBOYANT RESIDENCIAL PARK	PC
147	GENESIO DE MELO	41402642920	EMPRESÁRIO	RUA GUIA LOPES	1242	CENTRO	PC
148	GENILSON VALDEZ DE ARAÚJO	987.848.621-49	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
149	GERSON DOURADO DE OLIVEIRA	30522790844	CONTABILISTA	RUA ANTONIO JOÃO	478	CENTRO	PC
150	GILBERTO APARECIDO TENANI	133.397.948-71	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
151	GIOVANA CONTE DO NASCIMENTO	004.356.151-90	ESTUDANTE	RUA SANTO ANGELO	184	JARDIM IPANEMA	PC
152	GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK	954.820.591-20	Pedagoga	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
153	GISLAINE PEZZIN	84121173104	SECRETÁRIA	RUA INTENDENTE HELIODORO ALVES SALGUEIRO	964	VILA LACIRIA	PC
154	GIVANILDO GAUNA	81142560104	COMERCIANTE	RUA ALGACIR PISSINI	88	VILA SANTA IZABEL	PC
155	GLAUBER ROCHA	936.692.751-34	Professor	Benjamin Constante	309	RES. PONTA PORÃ I	PC
156	GLAUCIA VIEIRA	79563430115	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	514	CENTRO	PC
157	GRACIELA BACKES	018.449.410-94	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	2330	CENTRO	PC
158	GUILHERMARAMONA GARCIA	76503050178	PROFESSORA	RUA MARECHAL FLORIANO	757	CENTRO	PC
159	GUILHERME CUNHA PRINCIVAL	049.975.619-32	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
160	HELENICE SERIKAKU	262.336.808-24	Professora	RUA TIMOTEO INSAURRALDE, QD3 LT3D		FLAMBOYANT RESIDENCIAL PA	PC
161	HELOISE CUNHA SANTANA	017.350.081-16	PROFESSORA	RUA UBERABA	S/N	JARDIM COIMBRA	PC

162	HERMES MATOSO BARBOSA	54188199172	ASSESSOR II	RUA SÃO TOMAZ	79	BAIRRO DAMOCCA	PC
163	HUGO BENEDITO SCALON	15486829850	PROFESSOR	RUA POLICARPO D'AVILLA	SEÇÃO 1	JARDIM SÃO JOÃO	PC
164	IGOR DOS SANTOS ALMINO	036.240.601-47	ANALISTA DE SISTEMAS	RUA TIRADENTES	121	CENTRO	PC
165	ILKA REJANE MOREIRA DA SILVA PISSINI	85921866172	COMERCIANTE	RUA MONTE CARLO		JARDIM MONTE LIBANO	PC
166	INGRID MAGDALA MORINIGO GUTIERREZ	014.742.811-41	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	603	CENTRO	PC
167	IRACEMA PERALTA HERNANDEZ	023.128.081-53	COMERCIANTE	AV. GUIA LOPES - HOTEL BARCELONA	45	CENTRO	PC
168	ISAIAS PIRES PASSOS	063.230.141-49	COMERCIANTE	RUA PARAGUAI	2414	CENTRO	PC
169	ISIDORA MORINO DE JANAGIHARA		COMERCIANTE	RUA 14 DE MAIO	142	CENTRO	PC
170	IVAN CLAUDINO HERRMANN	015.693.260-10	Técnico em Assuntos Educacionais	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
171	IZIDRO DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR	974.977.111-72	Professor	NICANDRO E. SOUZA	608	JARDIM VITORIA	PC
172	JACKELYNE CARDOSO DOS SANTOS	00854563148	CHEFE DE GABINETE	RUA CAMBUCISEIRO	197	RESIDENCIAL PONTA PORAI	PC
173	JAIME S. TAVEIRA	20068000197	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	140	CENTRO	PC
174	JAIR ROBERTO GONCALVES ALEIXO	50605941149	MOTORISTA III - VEÍCULO LEVE	JASMIM	253	RESIDENCIAL PONTA PORAI	PC
175	JAYME DOUGLAS CABREIRA ALCARAS	054.737.441-09	PROFESSOR	RUA JOÃO GUALBERTO	311	BAIRRO DA GRANJA	PC
176	JEAN BARBOSA SIQUEIRA	045.880.181-08	Técnico de Laboratório/Informática	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
177	JEAN PAUL FERREIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	91654963100	ASSESSOR DE IMPRENSA	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	148	CENTRO	PC
178	JHONY APARECIDO BONFIM	02997031184	MOTORISTA III - VEÍCULO LEVE	RUA ANTÔNIA CAPILÉ	58	JARDIM UNIVERSITARIO	PC
179	JOAO ANTONIO DA SILVA	40746046120	COMERCIANTE	RUA ROSA AZUL	509	JARDIM DAS ROSAS	PC
180	JOAO ARGUELO	099.460.201-49	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1868	CENTRO	PC
181	JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA	001.752.401-67	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
182	JOAO BATISTA DOS REIS	32548370100	ASSISTENTE DE GERENCIA	RUA JARDIM DOS ESTADOS	389	JARDIM ALTOS DA GLORIA	PC
183	JOAO CARLOS BITTENCOURTH DE LIMA	25454331104	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	2987	CENTRO	PC
184	JOÃO JOSE DA SILVA NETO	066.089.384-38	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
185	JOÃO LUCAS DA COSTA SANTOS DE ALMEIDA	023.698.861-10	Técnico em Agropecuária	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
186	JOÃO MARQUES DA SILVA	955.763.631-91	Assistente em Administração	RUA NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS	863	JARDIM DOS VITORIA	PC
187	JOÃO PAULO GONZALEZ GONÇALVES	023.653.061-52	Auxiliar em Administração	RUA AEROPORTO DA PAMPULHA	202	JARDIM AEROPORTO	PC
188	JOAO RENATO PORTILHO FILGUEIRA FLORES	02794344137	ASSESSOR DE IMPRENSA	RUA ANTÔNIA CAPILÉ	483	JARDIM UNIVERSITARIO	PC
189	JOAO ROMERA NETO	36699160915	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1702	CENTRO	PC
190	JOCINEI LOPES ARAUJO	026.284.791-41	Técnico em Assuntos Educacionais	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
191	JOEL TALMIR POPOWSKI	040.737.921-56	VENDEDOR	RUA ANTONIO JOÃO	2309	CENTRO	PC
192	JOELMA BARBOSA DAS NEVES	007.353231-27	PROFESSORA	RUA LÁZARO SOBREIRO	301	RODOVIÁRIA	PC
193	JOELSON FERNANDES	763.819.861-15	Professor	RUA AMAEL POMPEU FILHO	1745	SANTA FÉ	PC
194	JONATAN PATRICK MARGARIDO ORUE	049.871.561-21	Técnico de Tecnologia da Informação	RUA CARANDA	61	COOPHAFRONTEIRA	PC
195	JONATHAN DA SILVA BEZERRA	024.492.221-70	PROFESSOR	RUA RIO PRETO	53	VILA SANTAANA	PC
196	JORGE VIEGAS MARTINS	465.345.981-91	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
197	JOSÉ ANTONIO AVELAR BAPTISTA	529.239.321-53	Professor	RUA ALINE ESPINDOLA MARQUES	44	SANTA IZABEL	PC
198	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA	82947082168	PROFESSOR	AVENIDA MARECHAL FLORIANO		CENTRO	PC
199	JOSÉ CARLOS PEREIRA CARVALHO	014.219.381-03	PORTEIRO	RUA CAMPO GRANDE	361	VILA RENO	PC
200	JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	002.072.511-69	Auxiliar em Administração	RUA JORGE DOS SANTOS PEREIRA	173	PARQUE DAS AROEIRAS	PC
201	JOSÉ FILIPE ROZENO RODRIGUES	062.510.581-88	Técnico de Laboratório/Informática	RUA ITIBERE VIEIRA	485	JULIA CARDINAL	PC
202	JOSE GERALDO DUARTE GONZALEZ	70069096198	ASSISTENTE DE GERENCIA	RUA GENERAL OSÓRIO - ATÉ 579/580	469	CENTRO	PC
203	JOSE LUIS TOESCA DE AQUINO	050.787.158-86	COMERCIANTE	RUA RAFAEL BANDEIRA TEIXEIRA	100	CENTRO	PC
204	JOSIANE GONCALVES DIAS	00764853155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	RUA RODRIGUES ALVES	575	CENTRO	PC
205	JUANA MARIA CARMEM ROJAS SOTO SILVA	80675964849	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	656	CENTRO	PC
206	JULIANA PORTIOLI GEORGES	003.498.541-73	COMERCIANTE	RUA ISKANDAR GEORGES	385	CENTRO	PC
207	JULIANE CARDOSO FREITAS PELLOSO	002.329.241-55	PROFESSOR	RUA ALEGRETE	242	VILA RENO	PC
208	JULIANE TAINARA DOS SANTOS	052.632.951-38	AUX. ADMINISTRATIVO	RUA FRANCISCO FAUSTO MACENASM	664	JARDIM ESTORIL	PC
209	JULIANI LUCINDA CALDEIRA FERREIRA	003.446.071-35	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	RUA DOMINGOS DE CASSIA	18		PC
210	JULIO CESAR IRALA LESMO	96703849153	COMERCIANTE	RUA RECIFE	425	VILA AUREA	PC

211	JULIO CESAR LACERDA DA SILVA	00195257103	SECRETARIO DE DIRETOR GERAL	RUA LAJEADO	242	COOPHAFRONTTEIRA	PC
212	JULIO MARQUES CARDOSO	938.883.761-49	Auxiliar em Administração	RUA CALOGERAS, 382, SOBRE ADVOCACIA	382	CENTRO	PC
213	KALIL MOHAMED HAZIME JUNIOR	87592630168	COMERCIANTE	TRAVESSA MOHAMED KALIL HAZIME	43	CENTRO	PC
214	KÁRISTON EGER DOS SANTOS	307.157.808-32	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
215	KATIA NEGRETE GRANCE ALCÂNTARA NEGRETE	54208718153	PROFESSORA	RUA DAS COMÉLIAS	468	JARDIM INDEPENDÊNCIA	PC
216	KAZUMI TAKAHASHI	70802815804	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	1208	CENTRO	PC
217	KÊNIA DE SOUZA OLIVEIRA	060.649.946-65	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
218	KHALILI MANSOUR EL HAGE	29437423172	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	610	CENTRO	PC
219	KLEBER ALOÍSIO QUINTANA	496.663.806-25	Professor	RUA FELIPE DE BRUM	714	GRANJA	PC
220	KLEBER AUGUSTO DAUZACKER	90333403134	COMERCIANTE	RUA POXOREO	16	VILA COHAB	PC
221	KLEBERSON VIEIRA GOMES	87997703187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	JOÃO PONCE DE ARRUDA	654	JARDIM MARAMBAIA	PC
222	LABIBE ESTHER ESGAIB KAYATT	14822148149	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	1675	CENTRO	PC
223	LADIMIR DEBONA	032.521.029-27	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	603	CENTRO	PC
224	LADY DE FATIMA E. DO AMARAL CONRAD	29460395104	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	210	CENTRO	PC
225	LARISSA DE OLIVEIRA PALLA	36801859870	PSICÓLOGA	RUA GENERAL OSÓRIO	475	CENTRO	PC
226	LEANDRO LIMA AMARO	90880870168	PROFESSOR	RUA FERNANDO PERALTA, QD 05, LOTE 10		JARDIM NOVA PORA PORA	PC
227	LEANDRO MARCOS CORREA LINO	0536118125	ASSESSOR II	RUA FRANCISCO FAUSTINO MACENAS	651	JARDIM ESTORIL	PC
228	LEANDRO SOARES GUEDES	037.241.191-60	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
229	LEILA BOMKOSKI FEUSER	00220474176	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA ROSA AMARELA	256	JARDIM DAS ROSAS	PC
230	LENY CAMILA KRAUSPENHAR NIZ	011.742.711-08	PROFESSORA	RUA ADJALMA SALDANHA- 1ª SEÇÃO		JARDIM SÃO JOÃO	PC
231	LEONARDO SCHENEIDER WETTERS	40735613168	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	2677	CENTRO	PC
232	LESLEY SOARES BUENO	842.483.191-87	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
233	LIGIA MARIA MARASCHI DA SILVA PILETTI	063.316.959-58	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
234	LILIAN GARCIA MESQUITA FIUZA	61332771149	PROFESSORA	RUA GENERAL OSORIO	553	CENTRO	PC
235	LILIAN RAQUEL RIOS GONÇALVES	005.874.561-08	Auxiliar em Administração	RUA RONDONOPOLIS	36	COHAB	PC
236	LIN MING FENG	008.772.169-40	Professor(a)	RUA TIRADENTES	1330	CENTRO	PC
237	LIS THAMIRIS DACKAM DE BAPTISTA	016.963.751-42	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	488	CENTRO	PC
238	LISSANDRA DOS SANTOS PORTEL	50649035100	TECNICO DE CONTABILIDADE	JORGE ROBERTO SALOMAO	1637	JARDIM SAO JOAO	PC
239	LIZ LORENA CENTURIÃO DO OLIVEIRA	029.845.511-09	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	RUA JOSÉ BARAÚNA	10	CENTRO	PC
240	LORENN A ECHEVERRIA FERNANDE DUARTE	86240790125	PROFESSORA	RUA PEDRO CELESTINO	156	CENTRO	PC
241	LUCAS DE SOUZA RODRIGUES	021.158.511-45	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
242	LUCAS HENRIQUE DE MELO	009.971.781-67	COMERCIANTE	RUA ALVORADA	601	SANTAIZABEL	PC
243	LUCI MEIRE CORREA ANASTACIO	24921831149	PROFESSOR 20/H	AGRIPINO NEVES PINHEIRO	27	BAIRRO DA GRANJA	PC
244	LUCIANE ROSA CARRAPATEIRA	76129187149	PROFESSORA	RUA CARLOS AUGUSTO PISSINI SOBREIRO	400	VILA FERROVIÁRIA	PC
245	LUCIANE VIANA DE OLIVEIRA	437.223.501-15	COMERCIANTE	AV. MCHL. FLORIANO PEIXOTO	1940	CENTRO	PC
246	LUCILENE MARQUES ROCHA	029.381.871-14	AUX. BIBLIOTECARIA	RUA BELEM	237	VILA AUREA	PC
247	LUCIMAR ROJA CAVALHEIRO	39662918191	PROFESSORA	RUA RIO BRANCO	432	CENTRO	PC
248	LUCIRENE APARECIDA ZANELLA	020.170.269-05	ADMINISTRATIVA	RUA ESTUDANTE RAMÃO VARGAS DOS SANTOS	70	IGNES ANDREAZZA	PC
249	LUDMILA CIPRIANO DE SOUZA	99144522134	PROFESSORA	RUA ORLANDO SAPUCAIA	29	JARDIM UNIVERSITÁRIA	PC
250	LUIS DIAS DUTRA	38153653768	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	1208	CENTRO	PC
251	LUIZA NOGUEIRA CARDOZO	719.111.201-82	Sec. Executiva Bilingue	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
252	MAGDA BORGADO MOURA	83189963134	PROFESSORA	RUA COSTA SILVA	490	SÃO JOÃO	PC
253	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	70438129172	SEVIDOR PÚBLICO	RUA ITURAMA	S/N	VILA RENÔ	PC
254	MARCELO CAETANO DE OLIVEIRA	041.121.756-98	Professor	TRAV. CNEL. ATOS PEREIRA DA SILVEIRA	65	VILA BNH	PC
255	MARCELO REZENDE DE OLIVEIRA	96018577100	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	20	CENTRO	PC
256	MARCELO RIGOTTI	390.166.761-04	Engenheiro Agrônomo	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
257	MARCIA REGINA FREIRE CANDIA BUENO	17524393172	ASSESSOR II	RUA SÃO SEBASTIÃO	180	PARQUE RESIDENCIAL MONTE CARLO	PC
258	MARCILENE PEREIRA RODRIGUES DE ALENCAR	87953021153	PROFESSORA	RUA ELOAH VIEIRA DA SILVA	835	JARDIM MARAMBAIA	PC
259	MARCILENE RODRIGUES VERON AQUINO	94317674149	SECRETÁRIA	RUA MODESTO DAUZACKER	244	GRANJA	PC

260	MARCIO ROBERTO RIGOTTE	969.318.419-04	Professor	RUANICANDRO ERNESTO CAMPOS	597	JARDIM DOS ESTADOS	PC
261	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	595.939.031-00	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
262	MARCOS ANCELMO DE OLIVEIRA	32548818187	ASSISTENTE DE GERENCIA	RUA PEDRO MANVAILER	754	VILA BNH	PC
263	MARCOS AURELIO FERNANDES ALMADA	55830285134	DIRETOR TECNICO	rua rafael bandeira teixeira	536	BAIRRO SANTA ISABEL	PC
264	MARCOS GERALDO VIEIRA	093.308.259-23	Técnico de Laboratório/Química	RUA LETICIA ZANETTE BARRIONUEVO	290	JD. UNIVERSITÁRIO	PC
265	MARCOS HUELBER CENTURION DE MATOS	95593659168	COMERCIANTE	RUA JOAO DA SILVA BRANDAO	543	VILA LACIRIA	PC
266	MARCOS PINHEIRO VILHANUEVA	929.245.499-49	Professor	RUA MARECHAL FLORIANO	98	CENTRO	PC
267	MARIA DA SILVA CRUS	40765520168	AUXILIAR DE GERENCIA I	RUA MANAUS	947	VILA AUREA	PC
268	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	295.049.532-04	Assistente Social	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
269	MARIA GONCALVES	99080630144	OFICIAL DE COZINHA	ARNALDO VASQUES	617	JARDIM ALTOS DA GLORIA	PC
270	MARIA HELENA PAIM VILLALBA	41470460963	CONSELHEIRO TUTELAR	RUA BRIOSO	25	COOPHAFRONTTEIRA	PC
271	MARIA LAUDICEIA GONÇALVES SOARES	558.202.121-34	Assistente de Alunos	R. BENJAMIN CONSTANT	136	VILA AUREA	PC
272	MARIA PAULA GONÇALVES	013.162.876-37	COMERCIANTE	RUA JOAO CANDIDO DA CAMARA	1232	JARDIM CENTRAL	PC
273	MARIA VITÓRIA MARQUES ALVES	027.025.061-48	SECRETARIA GERAL	RUA CARMEN SOTO ROJAS	43-1	VILA LUIZ CURVO	PC
274	MARIANA AARNDT DE SOUZA	035.033.911-26	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
275	MARILENE ALVARENGA NUNES	55816223100	SECRETARIA GERAL	RUA RAMON FRANCO	695	BOSQUE DE PONTA PORÃ	PC
276	MARILENE DA SILVA RIBEIRO	905.962.421-15	Professora	AVENIDA JARDIM AMERICA	410	JD. AMÉRICA	PC
277	MARILENE ESCOBAR DE SOUZA	86170708115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	CORONEL AURELIO DO AMARAL	114	JARDIM ALTOS DA GLORIA	PC
278	MARILENE VILHALVA PINTO	79740944191	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DOUTOR JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES	443	RESIDENCIAL P PORAI II	PC
279	MARINA ACERO ANGOTTI	348.473.428-01	Professora	RUA ALAGOAS	244	DEPUTADO ARAL MOREIRA	PC
280	MARINA DA SILVA RIBEIRO	40747328153	PROFESSORA	RUA JOÃO PESSOA	575	JARDIM PRIMOR	PC
281	MARISA SILVEIRA REIC URBIETA	86557289772	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	179	CENTRO	PC
282	MARISTELA FERRAZ CARDOSO	035.152.211-58	ESTUDANTE	RUA MIGUEL ARMANDO MARCONDES	711	JARDIM VITORIA	PC
283	MARIZA ANTONIA ESPINDOLA ARGENTON	00180814109	SECRETARIA I	MARECHAL FLORIANO	579	CENTRO	PC
284	MARKON ANTONIO DUTRA MACHADO	026.762.131-05	COMERCIANTE	RUA PORTO ALEGRE	742	VILA AUREA	PC
285	MARLENE ALBIERO LOLLIGHETTI	79257038149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	AV PRESIDENTE VARGAS	2	VILA COHAB	PC
286	MARLENE MATOSO BLAN	81809328187	PROFESSORA	RUA EPITANCIO PESSOA	547	GRANJA	PC
287	MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	040.561.271-07	Pedagoga	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
288	MARLI PINHEIRO CAVALCANTE	17119138120	COMERCIANTE	RUA EMILIO DIAS BRANDÃO	382	PORTAL DO MORUMBI	PC
289	MARLOM MARSAL MARQUES	019.929.711-88	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
290	MARY MARCIA MORINIGO	87838869153	COMERCIANTE	RUA ALCEMIRO CAMILO RANZI	219	JARDIM AMÉRICA	PC
291	MATEUS MIRANDA TORRACA	06242692139	AUXILIAR DE GERENCIA I	RUA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	571	RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL	PC
292	MAURA TORALES BOAS	40802264115	PROFESSORA	RUA PORTO ALEGRE	265	VILA AUREA	PC
293	MICHAEL FERREIRA BOGADO	031.740.091-62	FINANCEIRO	RUA VALPARAISO	759	MOOCA II	PC
294	MICHEL ABDULAHAD	009.768.561-58	MÉDICO	AV. PRESIDENTE VARGAS	878	CENTRO	PC
295	MICHEL THADEU CANDIA DE SOUSA	00077540190	ASSESSOR II	RUA SUÍNA	469	RESIDENCIAL PONTA PORAI	PC
296	MIGUELA MENDONÇA MOREIRA	76979741934	ASSESSOR II	RUA JOAQUIM PEREIRA TEIXEIRA - ATÉ 393 -	503	CENTRO	PC
297	MIRIAN RUIZ GOMES	94149070172	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	RUA MACIEIRA	750	RESIDENCIAL PONTA PORAI II	PC
298	NADIELY KARINI SAIKKONEN	76270173191	MÉDICA	AV. BRASIL, 2805, SALA 01	2805	CENTRO	PC
299	NAIARA FORTES	018.883.491-58	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	1050	CENTRO	PC
300	NATALIA HALLINE LEITEA. LEMOIGNE	003.896.661-14	COMERCIANTE	AV. MCHL. FLORIANO PEIXOTO	1281	CENTRO	PC
301	OMAR JOSE PIVA	017.691.459-58	COMERCIANTE	AV. ADJALMA SALDANHA	221	JARDIM SÃO JOÃO	PC
302	OROZIMBO SILVANETO	17095654972	MÉDICO	RUA TIRADENTES (LABOCLÍNICA)	567	CENTRO	PC
303	OSCAR AREVALO MEDINA	54201888134	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	RUA JOÃO MANOEL CARDINAL	19	JARDIM UNIVERSITARIO	PC
304	OSMAR DE MATOS	040.572.791-72	COMERCIANTE	RUA PONCIANO DE MATOS	206	BAIRRO DA GRANJA	PC
305	PATRICIA FERREIRA DUARTE	021.092.291-52	Tecnóloga em Gestão Pública	RUA ADALBERTO FROES, 229, CASAA	229	JD. VITÓRIA	PC
306	PAULO ESTERLIN MARTINS	3375355134	COMERCIANTE	RUA LAJEADO	262	COOPHAFRONTTEIRA	PC
307	PAULO LUIZ MIRANDA TAVARES	773.924.347-72	Bibliotecário	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
308	PAULO VIEIRA DA SILVA	40717771172	CHEFE DE GABINETE	RUA MANOEL GUEDES GERDON	43	JARDIM PRIMOR	PC

309	PEDRO AZEVEDO	44829760168	MOTORISTA III - VEÍCULO LEVE	WALDOMIRO A. MONTEIRO	527	JARDIM NOVA PORA PORA	PC
310	PEDRO MONTAGNER BAMPI	025.616.601-33	COMERCIANTE	RUA DUQUE DE CAXIAS	867	CENTRO	PC
311	RAFAEL PELLOSO DE CARVALHO	289.870.408-36	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
312	RAMAO ADEMAR LOPES	36815608115	COMERCIANTE	RUA XV DE NOVEMBRO	50	CENTRO	PC
313	RAMAO MARCONDES FERNANDES DE DEUS	14858592120	ASSISTENTE DE GERENCIA	RUA CAIAPO	182	RESIDENCIAL MONTE CARLO	PC
314	RAMONA GAMARRA DA SILVEIRA	14014874168	COMERCIANTE	RUA DUQUE DE CAXIAS	277	CENTRO	PC
315	RAPHAEL MODESTO CARVALHO ROJAS	00071681108	COORD. ESP REL INTERGOV E INSTITUCIONAIS	RUA CALOGERAS	304	CENTRO	PC
316	REINALDO NUNES DE OLIVEIRA	55817424134	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CURITIBA - ATE 449/450	44	VILA AUREA	PC
317	RENATA SANCHES FRANCO ICASSATTI	20074003836	PROFESSOR 20/H	PIRACICABA	18	VILA SANTAANA	PC
318	RENEY JOSE NASCIMENTO PEDROZO	50599437120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	RUA 7 DE SETEMBRO - DE 2001/2002 AO FIM	2227	BAIRRO SANTA ISABEL	PC
319	RICARDO ANTONIO PEREIRA VELHO	019.330.811-80	Assistente de Alunos	RUA ANTONIO JOAO	2141	CENTRO	PC
320	RICARDO DE LIMA SANTIAGO	40773949100	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	RUA BALTAZAR SALDANHA	2136	JD. IPANEMA	PC
321	RICARDO QUEZADA MONTEIRO DA MOTTA FERNANDES	88430154949	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1673	CENTRO	PC
322	ROBERTO CALONGA BOBADILHA	04722646139	ASSESSOR II	RUA CIPRESTE - ATÉ 399/400	530	RESIDENCIAL PONTA PORA I	PC
323	ROBERTO ELIAS GEORGES KABAD	17718015149	GERENTE	RUA BALTAZAR SALDANHA	610	CENTRO	PC
324	ROBERTO MARECO JUNIOR	95020080144	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	577	CENTRO	PC
325	ROBERTO MEDEIROS SILVEIRA	734.425.001-25	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
326	ROBERTO WALTER DO NASCIMENTO BOLLER	86247271115	ASSESSOR II	RUA REALEZA	266	RESIDENCIAL MANOEL PADIAL UREL	PC
327	ROBSON JAQUES VERLY	320.744.868-20	Professor	RUA ANGELICA FERREIRA CARDINAL	463	JULIA CARDINAL	PC
328	RODNEY CORREA DA SILVA	51905280149	ASSESSOR II	ALGACYR PISSINI	200	CENTRO	PC
329	RODRIGO ANTUNES	73030562115	GERENTE	r baltazar saldanha	705	CENTRO	PC
330	RODRIGO BRITO DE FARIA	020.257.611-63	PROFESSOR	RUA SUÍNA	172	RESIDENCIAL PONTYA PORA	PC
331	RODRIGO FERNANDES ALEM	83037250178	GERENTE	MILITAO BATISTA	125	JARDIM AEROPORTO	PC
332	ROGÉRIO CARDOSO BATISTA	254.864.648-35	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
333	RONE GADA MUNHOZ	96927585168	COMERCIANTE	RUA GLAUBER ROCHA	491	PARQUE DOS IPES II	PC
334	RONES ROMANELLI	020.215.949-39	COMERCIANTE	RUA JAMAICA	123	PARQUE DAS AROEIRAS	PC
335	RONEY ROJER ORTIZ GARCIA	024.888.231-71	Professor	RUA CORUMBA	315	COHAB	PC
336	ROSANA MONZON DIAS	77982975100	PROFESSORA	RUA AEROPORTO INTERNACIONAL	113	COHAB	PC
337	ROSANGELA GOMES VALERIO	71141030187	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	RUA MATO GROSSO DO SUL	640	PARQUE DOS IPES I	PC
338	ROSANGELA M. DALLA VECIA B. DE DEUS	40746844115	COMERCIANTE	RUA CAARAPO	182	JARDIM MANVAILLER	PC
339	ROSELI DA SILVA CUSTODIO	77181166204	AUX. ADMINISTRATIVO	RUA ARNALDO RADECK	318	CENTRO	PC
340	ROSELI MESSIAS DA SILVA	50623028115	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	3874	CENTRO	PC
341	ROSEMARY RUIZ SANTOLIAO PEREIRA	50608894168	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	JOAO GUALBERTO CABRAL	121	BAIRRO DAGRANJA	PC
342	ROSEMARY SANCHES RAMIRES	815.003.601-63	Assistente de Alunos	RUA DAS CAMELIAS	457	JD. INDEPENDENCIA	PC
343	ROSILENE DAUZACKER ANTONIOLLE	50608193100	COMERCIANTE	RUA CORONEL AURELIO DO AMARAL	424	JARDIM MARAMBAIA	PC
344	ROSINETH ALVES DOS SANTOS	78097533120	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL	RUA ELOAH VIEIRA DA SILVA	194	JARDIM UNIVERSITÁRIO	PC
345	ROSINEY HELENA RODRIGUES DA CRUZ	81354428153	ASSESSOR II	RUA CAÇAPAVA	104	VILA RENO	PC
346	ROZETTE LEDESMA BENITEZ	80808441191	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	PADRE PEDRO JOHN LOUIS SMYTH	108	CENTRO	PC
347	RUBENS DE OLIVEIRA PAZ	029.672.719-93	PROFESSOR	RUA ANTONIA CAPILÉ	S/N	JARDIM UNIVERSITÁRIO	PC
348	RUBENS TAKEUCHI	063.391.821-00	COMERCIANTE	RUA PARAGUAI	2320	CENTRO	PC
349	RUTE DE MIRANDA	021.902.051-58	PROFESSORA	RUA JOÃO GUALBERTO	519	GRANJA	PC
350	SAMIR MAHAMAD SALEM	45488924191	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1603	CENTRO	PC
351	SANDRA ALVES GONZALES	5258228100	AUXILIAR DE TESOUREARIA	RODOVIA MS 164	730	ZONA RURAL	PC
352	SANDRA APARECIDA BARROS M. PIRANI	45485712134	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1496	CENTRO	PC
353	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VALLEJO	69247536120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	AVENIDA JARDIM AMERICA	349	JARDIM AMERICA	PC
354	SANDRA CHRISTINA GRESSLER	466.047.581-68	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
355	SANDRA DIANA DUARTE DAUZACKER	50624741168	COMERCIANTE	RUA DR. MIGUEL MARCONDES	156	JARDIM UNIVERSITÁRIO	PC
356	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	045.057.588-85	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	140	CENTRO	PC

357	SANDRO CEZAR MIRANDA LUGO	79148867187	PORTEIRO	RUA GLAUBER ROCHA	335	IPE II	PC
358	SAVIO VINICIUS ALBIERI BARONE CANTERO	041.967.471-32	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
359	SERGIO ANDRE TAPPARO	029.939.439-52	Professor	RUA HAMILTON NOGUEIRA	125	JD. UNIVERSITARIO	PC
360	SERGIO LUIZ CHIARELLO	074.282.199-49	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	230	CENTRO	PC
361	SILVANA KEYKO YAMAKANA	84956291949	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	428	CENTRO	PC
362	SILVIA COELHO PALERMO DA SILVA	50610171100	PROFESSORA	RUA 7 DE SETEMBRO	1459	CENTRO	PC
363	SIMONE NUNES SIMEOS COGORNO	32532350172	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1682	CENTRO	PC
364	SISSA CRISTHIANE BENITES YAMADA IRALA	92819095100	PROFESSORA	RUA PITANGUEIRA	129	RES PONTA PORÃ II	PC
365	SUSANA CÉSAR DA SILVA	82515387187	PROFESSORA	RUA JOÃO PESSOA	705	JARDIM PRIMOR	PC
366	SUZANI VANESA SCHIEFELBEIN OLMEDO	025.320.901-38	Professora	RUA IZABELINO NOVAES	231	PARQUE DOS IPES II	PC
367	SUZY MARY LIMA DE FLORENTIN	021.266.831-50	PROFESSOR	RUA DR. JOSÉ DE LAURO ESPINDOLA SANCHES	S/N	RESIDENCIAL PONTA PORÃ I	PC
368	SUZY WIDER MACHADO	017.379.791-10	Técnico de Laboratório/Biologia	RUA RENE ZAMLUTTI, 456, CASA 1	456	JD. DOS ESTADOS	PC
369	SYLVIA VIEIRA BRANDÃO	84263822153	TABELIÃ SUBSTITUTA	RUA DUQUE DE CAXIAS	265	CENTRO	PC
370	TAINARA GONÇALVES GAMARRA	056.669.911-75	AUX. ADMINISTRATIVO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	335	CENTRO	PC
371	TAINARA LOPES DE OLIVEIRA	062.775.491-03	ESTUDANTE	RUA PEDRO ANGELO DA ROSA	837	BOA VISTA	PC
372	TANIA ALVES MARQUES	039.127.751-09	PROFESSORA	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	1169	RES EMILIO DE ANDRADE	PC
373	TANIA MARCIA PEREIRA DA SILVA FUJII	408.006.791-72	Tradutor e Intérprete - Linguagem de sinais	RUA LAGEADO	395	COOPHAFRONTTEIRA	PC
374	TATIANE BRANDÃO VIEIRA	82515735134	AUX. BIBLIOTECARIA	RUA ANTONIO JOÃO, CASA 2	1097	CENTRO	PC
375	TOMAZ ALVES DE SOUZA	541.943.261-72	Professor	rua rene zamlutte	622	JD. DOS ESTADOS	PC
376	TOSHIHARU TAKEUCHI	034.327.851-00	COMERCIANTE	RUA PARAGUAI	2320	CENTRO	PC
377	VANDERLEI NUNES DE OLIVEIRA	42168317100	COMERCIANTE	RUA JOAQUIM ALVES TEIXEIRA	5075	JARDIM GUANABARA	PC
378	VANDERLEI VENDRAMIN	38438097120	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1919	CENTRO	PC
379	VANESSA DUARTE	99998211115	COMERCIANTE	RUA HEROTILDE SALDANHA MOREIRA	341	PARQUE DOS IPES II	PC
380	VANESSA FERRAZ DOS ANJOS CARDOSO	035.152.231-00	ESTUDANTE	RUA MIGUEL ARMANDO MARCONDES	711	JARDIM VITORIA	PC
381	VANESSA REBOUÇAS DIAS	022.763.221-44	COMERCIANTE	RUA 1º DE MAIO	259	JARDIM MOOCA	PC
382	VANIA RAMOS RAMIRES	017.863.031-40	Contadora	RUA PEDRO ANGELO DA ROSA	240	VILAAUREA	PC
383	VANUSA GUILHEM ARAUJO AGOSTINHO	04667022132	CONSELHEIRO TUTELAR	RUA CASTORINA LEITE GODOY	168	VILA MARIA AUXILIADORA	PC
384	VERA GASPAROTTO HINDO	14066254187	MÉDICO	RUA 7 DE SETEMBRO	1305	CENTRO	PC
385	VERA LUCIA RIBEIRO GOMES	57292671934	PROFESSORA	RUA LAGEADO	151	COOPHAFRONTTEIRA	PC
386	VERA REGINA DASSA VECHIA BIOLCHI	40785955100	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	128	CENTRO	PC
387	VICTOR MANOEL FERNANDES ALMADA	44847890191	PROFESSOR 40/H	rua alegrete	278	VILARENO	PC
388	VIVIANE KIELING BENITES	77417674100	PROFESSORA	RUA CALÓGERAS	188	CENTRO	PC
389	WAGNEL BRANDÃO BITTENCOURT JÚNIOR	065.943.291-97	AUX. INFORMÁTICA	RUA LOURENÇO GOMES MONTEIRO	414	JARDIM ESTORIL	PC
390	WALDEMAR CESE JUNIOR	390.169.271-15	Técnico em Agropecuária	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
391	WALDINEI DA PAZ BARROS	84587350168	COMERCIANTE	RUA WASHINGTON LUIZ	61	GRANJA	PC
392	WALDIR GONÇALVES JUNIOR	72514310687	COMERCIANTE	RUA JOAO CANDIDO DA CAMARA	1232	JARDIM CENTRAL	PC
393	WALTER DIMAS BRITO SOARES	042.639.576-01	Técnico em Assuntos Educacionais	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N		PC
394	WANDERLEY DOS SANTOS CAMARGO	44857047187	SECRETARIA I	RUA AMEIXEIRA	203	RESIDENCIAL PONTA PORAI	PC
395	WANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	69674396187	PROFESSORA	RUA BELEM	293	VILAAUREA	PC
396	WILLIAN GOLFETTO MACHINSKY	011.619.061-26	COMERCIANTE	RUA MANAUS - DISTRIBUIDORA DE CARNE MACHINSKY		JD. PRIMOR	PC
397	WILSON FERNANDES DIAS	87883368168	PROFESSORA	AV. BRASIL	4798	CENTRO	PC
398	YAMARA TATIANA DE ARAUJO CERESER	79989292191	COMERCIANTE	AV. GUIA LOPES	3331	CENTRO	PC
399	YAN SILVA AYRES DA PAIXÃO	441.166.118-75	Assistente Administração	RUA VISCONDE DE TAUNAY	314	CENTRO	PC
400	ZULEIDE DE FREITAS	32513712153	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - DE 2100 AO F	2546	BAIRRO SANTA ISABEL	PC

Outrossim, fica estabelecido que referida lista poderá ser alterada de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo à Juíza Federal Presidente até o dia 10 de novembro deste ano (2019), data de sua publicação definitiva, nos termos do § 1º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.698/08.

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que rezam:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhuma das condições poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

- Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
 - II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
 - III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
 - IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
 - V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
 - VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
 - VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
 - VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
 - IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
 - X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#)
- Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#). [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino a MM^ª. Juíza Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no *hall* de entrada do Fórum Federal de Ponta Porã e da Secretaria da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 de setembro de 2019. Eu, George Gualberto Carneiro, Diretor de Secretaria em Substituição, RF 7468, digitei e conferi.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL
Juíza Federal Presidente do Tribunal do Júri
1ª Vara Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 26/09/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.